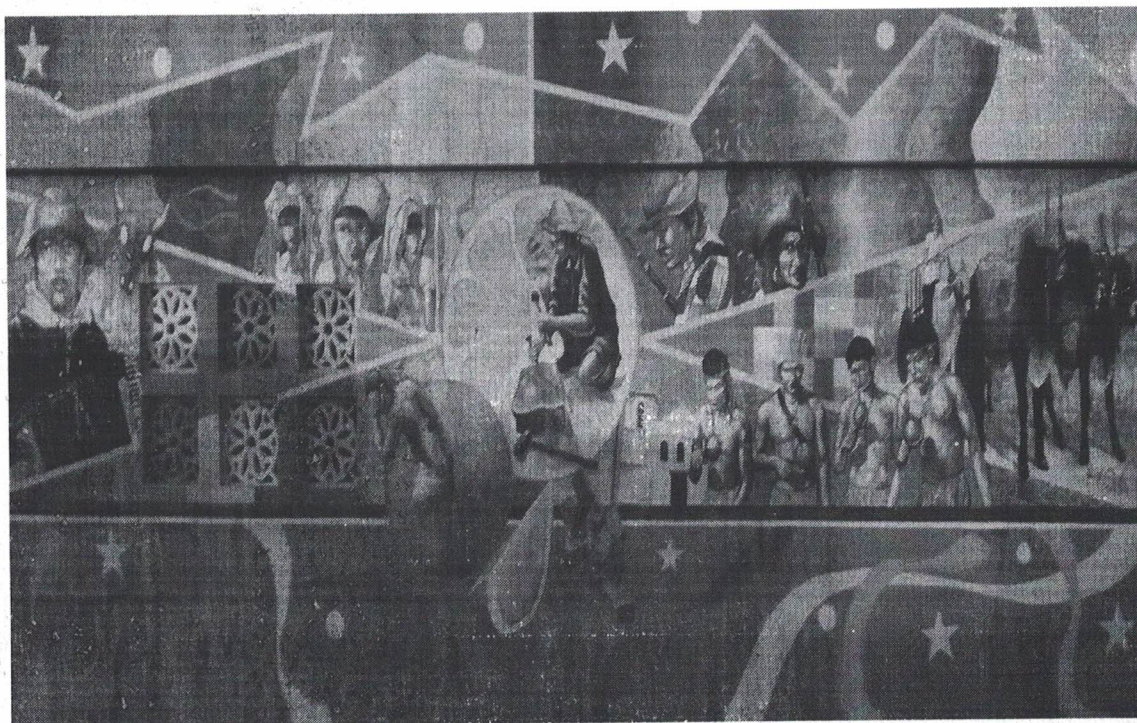


# RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU 2018





**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDVALDO CARDOZO SOARES**  
VICE-PREFEITO

**DIONE SANTOS ASSUNÇÃO**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL

**GEORJE SOARES CLEMENTINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO DE SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**IARA SOARES COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDVALDO CARDOZO SOARES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

**IDENTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Relatório Anual de Gestão

**PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:** ANO DE 2018

**MUNICÍPIO:** Tomar do Geru – Sergipe

**GESTÃO MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru– CNPJ: 13.099.205/0001-18

**PREFEITO:** Pedro Silva Costa Filho

**ENDEREÇO:** Praça Getúlio Vargas, 284.

**BAIRRO:** Centro

**CEP:** 49280-000

**HOME:** [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)

**NÍVEL DE GESTÃO:** Plena

**PORTE DO MUNICÍPIO:** Pequeno Porte I



**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****PROCURADORIA**

## Competência do Órgão:

- I - Assessoramento ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais;
- II - Elaboração, controle e encaminhamento de projeto de lei e mensagem à Câmara de Vereadores e acompanhamento de sua tramitação;
- III - Coordenação, elaboração e controle de decretos e atos oficiais;
- IV - Coordenação, controle e assistência administrativa, jurídica, econômica e financeira aos demais órgãos da administração.

**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

## Competência do Órgão:

- I - Assistência direta imediata do Prefeito no desempenho de suas atividades administrativas;
- II - Preparação, controle, registro, arquivo e encaminhamento de expedientes;
- III - Organização e controle de audiências públicas e agendas do chefe do Executivo Municipal;
- IV - Organização e execução do cerimonial;
- V - Consolidação do relatório anual de apresentação social das contas da Prefeitura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Competência do Órgão:

- I - Planejar, coordenar e executar políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento social e econômico da população;
- II - Coordenação e administração de programas sociais;
- III - Orientação e acompanhamento de ações comunitárias rurais e urbanas;
- IV - Implementação de políticas sociais direcionadas a inclusão social de portadores de necessidades especiais;
- V - Planejar e executar políticas públicas direcionadas a convivência social da população;
- VI - Implementação do programa produtivo de qualificação profissional dos jovens;
- VII - Coordenar ações inerentes a defesa civil;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Competência do Órgão:

- I - Elaboração e execução de projetos de assistência médico-odontológica e de saúde pública;
- II - Coordenação das atividades de combate às doenças infectocontagiosas e parasitárias e de vigilância epidemiológicas;
- III - Acompanhamento e controle de natalidade e mortalidade suas causas;
- IV - Fiscalização sanitária em moradias, bares, clubes, restaurantes, mercados, matadouros, feiras livres, pontos de comercialização e de produção de produtos alimentícios, pocilgas e estábulos;
- V - Inspeção e controle dos profissionais manipuladores dos produtos in natura, industrializados e transformados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Competência do Órgão:

- I - Administração de pessoal, material, patrimônio móvel e imóvel;
- II - Coordenação das atividades de compra centralizada;
- III - Administração de controle de Arquivo Geral;
- IV - Coordenação, controle e assistência administrativa aos demais órgãos da Administração Municipal;
- V - Gerenciamento de convênios e contratos;
- VI - Publicação e divulgação de leis, decretos e outros atos do Executivo Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Competência do Órgão:

- I - Promover a assistência técnica aos pequenos e micro produtores rurais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Competência do Órgão:

- I - atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total de pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

- IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000 para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;  
 V - cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Competência do Órgão:

- I - Elaborar e executar projetos de assistência educacional até o nível fundamental;  
 II - Promover e executar a Universalização da Educação Fundamental com qualidade em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
 III - Incrementar o desenvolvimento das atividades de administração, orientação e supervisão escolar;  
 IV - Promover a qualificação e aperfeiçoamento técnico do Magistério;  
 V - Elaborar e executar projetos de preservação da cultura e suas inovações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA**

Competência do Órgão:

- I - Execução de política de desenvolvimento sócio-econômico do Município;  
 II - Execução de política financeira e fiscal do município;  
 III - Administração e arrecadação tributária;  
 IV - Execução dos serviços de contabilidade;  
 V - Registro e controle contábil do patrimônio do município;  
 VI - Desenvolvimento de atividade relativa à captação de recursos financeiros junto a estabelecimento de crédito e/ou entidades governamentais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Competência do Órgão:

- I-Zelar e fiscalizar o meio ambiente;  
 II - Normatizar e fiscalizar as feiras livres, mercados municipais e matadouros públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

## Competência do Órgão:

- I - Execução direta e indireta de obras ou serviços de interesse do Município;
- II - Execução dos serviços de abertura e conservação de estradas de interesse municipal;
- III - Licenciamento de obras e de loteamentos;
- IV - Execução dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação de lixo, conservação de praças e jardins, iluminação pública; organização de feiras livres, mercados e matadouros.
- V - Conservação e abertura de estradas e o controle operacional de transportes de passageiros e trânsito urbano;
- VI - Coordenação de execução e atualização do plano Diretor de desenvolvimento urbano;
- VII - Planejamento paisagístico territorial e de expansão urbana do município;
- VIII - Execução de serviços de manutenção e limpeza de canais e poços artesianos;
- IX - Fiscalização, concessão de autorização para colocação de faixas.



**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**GABINETE DO PREFEITO**





PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>479.000,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>7.260,00</b>	<b>473.000,00</b>	<b>3.299,99</b>	<b>400.283,14</b>	<b>84,63</b>	<b>34.495,87</b>	<b>105.165,18</b>	<b>40.515,98</b>	<b>96.788,56</b>	<b>303.494,58</b>	<b>72.716,86</b>
3190040000 - 1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	301.000,00	0,00	1.260,00	299.740,00	0,00	292.700,00	97,66	24.433,29	73.299,87	24.433,29	73.299,87	219.400,13	7.040,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	56.000,00	83,59	6.052,39	18.157,17	8.408,78	12.104,78	43.895,22	11.000,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	1.123,70	28,10	0,00	1.123,70	0,00	0,00	1.123,70	2.876,30
3371700000 - 1001 - TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	7.000,00	33,34	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	4.000,00	14.000,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	8.775,00	28,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.775,00	22.225,00
3390320000 - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.000,00	1.260,00	0,00	32.260,00	0,00	31.106,06	96,43	710,00	6.006,06	4.095,53	4.805,53	26.300,53	1.153,94
3390480000 - 1001 - OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	278,39	27,84	0,00	278,39	278,39	278,39	0,00	721,61
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	3.299,99	3.299,99	33,00	3.299,99	3.299,99	3.299,99	3.299,99	0,00	6.700,01
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>479.000,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>7.260,00</b>	<b>473.000,00</b>	<b>3.299,99</b>	<b>400.283,14</b>	<b>84,63</b>	<b>34.495,87</b>	<b>105.165,18</b>	<b>40.515,98</b>	<b>96.788,56</b>	<b>303.494,58</b>	<b>72.716,86</b>

*Pedro Silva Costa Filho*

170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16002 GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	194.000,00	0,00	8.000,00	186.000,00	0,00	183.000,00	98,39	15.372,00	46.116,00	15.372,00	43.344,00	139.656,00	3.000,00
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00	12.600,00	37.800,00	12.600,00	37.800,00	112.200,00	0,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	100,00	2.772,00	8.316,00	2.772,00	5.544,00	27.456,00	0,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000 - 1001 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>194.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>186.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>98,39</b>	<b>15.372,00</b>	<b>46.116,00</b>	<b>15.372,00</b>	<b>43.344,00</b>	<b>139.656,00</b>	<b>3.000,00</b>

  
 170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
16010 PROCURADORIA DO MUNICIPIO	452.000,00	2.610,00	12.610,00	442.000,00	-1.500,00	121.610,00	27,52	11.003,29	37.414,07	11.799,47	33.913,41	87.696,59	320.390,00
3190040000 - 1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	-1.500,00	98.500,00	98,50	8.730,02	26.190,06	8.730,02	26.190,06	72.309,94	1.500,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	1.500,00	20.500,00	0,00	19.500,00	95,13	2.273,27	7.614,01	3.069,45	4.113,35	15.386,65	1.000,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190340000 - 1001 - OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	2.610,00	0,00	3.610,00	0,00	3.610,00	100,00	0,00	3.610,00	0,00	3.610,00	0,00	0,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FISICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	6.110,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00
4490910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>452.000,00</b>	<b>2.610,00</b>	<b>12.610,00</b>	<b>442.000,00</b>	<b>-1.500,00</b>	<b>121.610,00</b>	<b>27,52</b>	<b>11.003,29</b>	<b>37.414,07</b>	<b>11.799,47</b>	<b>33.913,41</b>	<b>87.696,59</b>	<b>320.390,00</b>

  
 170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTROLE INTERNO**



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16009 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>71.645,00</b>	<b>89,56</b>	<b>8.267,06</b>	<b>22.972,58</b>	<b>4.973,06</b>	<b>16.218,06</b>	<b>55.426,94</b>	<b>8.355,00</b>
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	154.000,00	0,00	100.000,00	54.000,00	8.400,00	54.000,00	100,00	6.500,00	14.100,00	3.800,00	11.400,00	42.600,00	0,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.000,00	0,00	20.000,00	14.000,00	5.500,00	14.000,00	100,00	1.767,06	5.227,58	1.173,06	1.173,06	12.826,94	0,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190340000 - 1001 - OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.610,00	90,25	0,00	3.610,00	0,00	3.610,00	0,00	390,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	35,00	1,75	0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	1.965,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>71.645,00</b>	<b>89,56</b>	<b>8.267,06</b>	<b>22.972,58</b>	<b>4.973,06</b>	<b>16.218,06</b>	<b>55.426,94</b>	<b>8.355,00</b>

*Pedro Silva Costa Filho*  
 170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## ÍNDICE

- I - INFORMAÇÕES**
- II - INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV - RESULTADO DO CONTROLE**
- V - DA TRANSPARÊNCIA**
- VI - DAS RECOMENDAÇÕES, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES**
- VII - NOTIFICAÇÕES**
- VIII - CONCLUSÃO**

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

### **I – INFORMAÇÕES**

Município de Tomar do Geru  
Prefeito Pedro da Silva Costa Filho  
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro  
Período de Exame 01/01/2018 a 31/03/2018

### **II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 01.01.2018 a 31.03.2018, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais





Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

### III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 668/2017 – Diretrizes para o Exercícios de 2018 – LDO;
- Lei Municipal nº 675/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017 – LOA;
- Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### IV – RESULTADO DO CONTROLE

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em 31.000.000,00.

#### 4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	2.464.262,96	2.559.884,10	2.247.125,12

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPEASAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	2.101.474,90	1.994.175,85	1.994.027,27

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO P/O SEGUINTE	362.788,06	565.708,25	253.097,85

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
EM CAIXA	0,53	0,53	0,53
EM BANCOS	3.325.132,44	3.378.453,00	3.395.674,32
<b>TOTAL</b>	<b>3.325.132,97</b>	<b>3.378.453,53</b>	<b>3.395.674,85</b>

#### 4.2 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	27.826.695,87
Aplicação com Pessoal	23.505.662,50
Percentual de Comprometimento em Relação a RCL	84,47%



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se considerarmos a Decisão TCE nº 16.779 de 28 de fevereiro de 2008 a qual admite a retirada no montante apurado do IRRF incidente sobre a remuneração, subsídio e proventos dos servidores do câmputo da receita corrente líquida e do somatório da despesa total com pessoal dos poderes e órgãos, obteremos o equivalente a 69,57% (sessenta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) ainda assim o Município de Tomar do Geru descumpriu o limite previsto no art. 20 da LRF.

Identificamos que a maior parte desse percentual está reunido nas despesas com a remuneração dos profissionais do magistério que corresponde a 23,48%.

Com base no Relatório de Controle Interno do 4º trimestre que fez menção quanto ao assunto, o Município de Tomar do Geru contratou prestação de serviços de consultoria no sentido de melhoramento e incremento da arrecadação própria municipal.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

#### **4.3 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Considerando o 1º bimestre de 2018 (janeiro e fevereiro), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

impostos, 24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento) em gastos com MDE descumprindo e 17,24% (desessete virgula vinte e quatro por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

#### **4.5 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Foram Analisados no período os seguintes processos:

Exame de Processos de Despesas

Empenhos :

Fundo Municipal de Assistencia

148

Fundo Mun. de Saúde

378

Prefeitura Mun. Tomar do Geru

470

Exames nos Documentos de Receitas

Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;

Exame nos Controles de Material Permanente

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exame nos Controles de Material de Consumo

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao  
Procedimentos examinados :62

#### **4.6 PATRIMÔNIO**

##### **- Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)**

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 109.828,99 (cento e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

PREFEITURA	VALOR - R\$
1ª Trimestre	83.189,99

ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR - R\$
1ª Trimestre	26.639,00

SAÚDE	VALOR - R\$
1ª Trimestre	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.828,99</b>

**- Almojarifado (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00)**

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 394.352,94** (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme na tabela abaixo:

PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
1ª Trimestre	257.397,35

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
1ª Trimestre	21.369,90



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
1ª Trimestre	115.585,69
<b>TOTAL</b>	<b>394.352,94</b>

#### 4.7- DO REPASSE DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou R\$ 257.014,74 (duzentos e cinquenta e sete mil quatorze reais e setenta e quatro centavos).

#### V - DA TRANSPARÊNCIA

A Secretaria de Controle Interno acompanha sistematicamente a alimentação e as informações lançadas no Portal.

A Secretaria de Controle Interno fez o cadastro junto a e-ouv-Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

#### VI- DAS RECOMENDAÇÕES, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Recomendamos ainda aos órgãos responsáveis por bens e valores quanto ao cumprimento das Resoluções TC nº 235/2005 e 251/2008 que trata da forma de pagamento aos fornecedores/prestadores de serviços para a administração pública.

Observamos ainda com a queda da receita, que no cotidiano deste município temos variadas demandas que não são atendidas por falta de recursos próprios, por também o nosso efetivo atingir aproximadamente 51% da folha de pagamento, e mesmo assim temos a necessidade de contratar e comissionar para sanar as demandas.



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Orientamos ainda aos órgãos responsáveis por deixar o município fora do CAUC, no cumprimento dos prazos.

## VII – NOTIFICAÇÕES

No decorrer do ano de 2017, a secretaria de controle interno em alguns momentos e quando foi informada acompanhou as atividades do almoxarifado central, e identificou a grande necessidade de notificar alguns fornecedores por conta do descumprimento de prazos de entregas dos itens licitados.

## VIII - CONCLUSÃO

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisado, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal.

Tomar do Geru - Se, 31 de Março de 2018

  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

### **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do Exercício de 2018, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Tomar do Geru - Se, 31 de Março de 2018

  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno





Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## ÍNDICE

- I - INFORMAÇÕES**
- II - INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV - RESULTADO DO CONTROLE**
- V - DA TRANSPARÊNCIA**
- VI - DAS RECOMENDAÇÕES, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES**
- VII - NOTIFICAÇÕES**
- VIII - CONCLUSÃO**

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

### I – INFORMAÇÕES

Município de Tomar do Geru  
Prefeito Pedro da Silva Costa Filho  
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro  
Período de Exame 01/01/2018 a 30/06/2018

### II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 01.01.2018 a 30.06.2018, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

### III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 668/2017 – Diretrizes para o Exercícios de 2018 – LDO;
- Lei Municipal nº 675/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017 – LOA;
- Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### IV – RESULTADO DO CONTROLE

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em 31.000.000,00.

#### 4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA

#### 4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

O total da Receita arrecada até o período apurado foi na ordem de **R\$ 18.106.535,37** (*dezoito milhões cento e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais trinta e sete centavos*), conforme quadro demonstrativo abaixo:

PERÍODO	VALOR
1º Trimestre	R\$ 8.156.024,07
2º Trimestre	R\$ 9.950.511,30
3º Trimestre	-
4º Trimestre	-
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.106.535,37</b>
<b>Evolução</b>	-

##### 4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA

O total da **Despesa Pública Empenhada**, consolidada, até o período foi na ordem de **R\$ 28.450.479,36** (*vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos*), o que equivale a 91,77% do orçamento municipal.

A **Despesa Liquidada**, consolidada até o período, foi de **R\$ 16.086.974,94** (*dezesseis milhões oitenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

quatro centavos).

A **Despesa Paga**, consolidada até o período, foi da ordem de **R\$ 14.988.041,60** (*quatorze milhões novecentos e oitenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos*). Havendo, portanto, uma despesa devidamente processada a pagar no valor de **R\$ 1.098.933,34** (*um milhão noventa e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos*).

<b>Despesas</b>	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>
<b>Empenhadas</b>	26.282.871,93	2.167.607,43	-	-
<b>Liquidadas</b>	8.266.258,44	7.820.716,5	-	-
<b>Pagas</b>	7.389.510,27	7.598.531,33	-	-
<b>Dif. Liquidado e Pago</b>	876.748,17	222.185,17	-	-

#### **4.3 DOS GASTOS COM PESSOAL**

De acordo com os valores apresentados, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 §



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

#### **4.4 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Considerando o 3º bimestre de 2018, via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, 32,49% (trinta e dois virgula quarenta e nove por cento) em gastos com MDE cumprindo e 20,01% (vinte virgula zero um por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

#### **4.5 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Foram Analisados no período os seguintes processos:

Exame de Processos de Despesas

Empenhos :

Fundo Municipal de Assistencia

273

Fundo Mun. de Saúde

643

Prefeitura Mun. Tomar do Geru

802

Exames nos Documentos de Receitas

Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;

Exame nos Controles de Material Permanente

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exame nos Controles de Material de Consumo

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao Sagres.



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### 4.6 PATRIMÔNIO

##### - Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 130.521,39 (cento e trinta, quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

PREFEITURA	VALOR – R\$
1ª Trimestre	83.189,99
2ª Trimestre	2.388,40

ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR – R\$
1ª Trimestre	26.639,00
2ª Trimestre	14.416,00

SAÚDE	VALOR – R\$
1ª Trimestre	0,00
2ª Trimestre	3.888,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.521,39</b>

##### - Almoxarifado (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00)

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$ 883.096,61 (oitocentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme na tabela abaixo:



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
1ª Trimestre	562.683,71

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
1ª Trimestre	77.895,88

#### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
1ª Trimestre	242.517,02
<b>TOTAL</b>	<b>883.096,61</b>

#### 4.7- DO REPASSE DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou R\$ 512.871,10 (quinhentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

#### V - DA TRANSPARÊNCIA

A Secretaria de Controle Interno acompanha sistematicamente a alimentação e as informações lançadas no Portal.

A Secretaria de Controle Interno fez o cadastro junto a e-ouv-Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

#### VI- DAS RECOMENDAÇÕES, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Recomendamos ainda aos órgãos responsáveis por bens e valores quanto ao cumprimento das Resoluções TC nº 235/2005 e 251/2008 que trata da forma de pagamento aos fornecedores/prestadores de serviços para a administração pública.



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Observamos ainda com a queda da receita, que no cotidiano deste município temos variadas demandas que não são atendidas por falta de recursos próprios, por também o nosso efetivo atingir aproximadamente 51% da folha de pagamento, e mesmo assim temos a necessidade de contratar e comissionar para sanar as demandas.

Orientamos ainda aos órgãos responsáveis por deixar o município fora do CAUC, no cumprimentos dos prazos.

## VII - CONCLUSÃO

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisado, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal.

Tomar do Geru - Se, 27 de Julho de 2018

  
**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno





Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do Exercício de 2018, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Tomar do Geru - Se, 27 de Julho de 2018

**Lucileidy Soares Clementino Santana**  
Secretária Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79).3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV – RESULTADO DO CONTROLE
- V – DA TRANSPARÊNCIA
- VI – DAS RECOMENDAÇÕES
- VII – DAS DIÁRIAS
- VIII – CONCLUSÃO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

### I – INFORMAÇÕES

Município de Tomar do Geru/SE  
Prefeito Pedro da Silva Costa Filho  
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro  
Período de Exame 02/01/2018 a 28/09/2018

### II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 02.01.2018 a 28.09.2018, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais

### III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001,

*Assinado*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 668/2017 – Diretrizes para o Exercícios de 2018 – LDO;
- Lei Municipal nº 675/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018 – LOA;
- Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Assessoria*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### IV – RESULTADO DO CONTROLE

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em 31.000.000,00.

#### 4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB				
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Receita Orçamentária	4.225.778,17	2.466.127,16	2.404.758,35	26.601.008,38
Receita Extra Orçamentária	211.318,20	193.659,76	194.395,02	1.861.738,99
<b>Subtotal</b>	<b>4.437.096,37</b>	<b>2.659.786,92</b>	<b>2.599.153,37</b>	<b>28.462.747,37</b>

SAÍDAS (LIQUIDADAS)				
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Despesa Orçamentária	3.372.212,19	2.941.760,98	2.802.226,60	24.573.972,27
Despesa Extra Orçamentária	229.796,92	161.450,83	241.346,61	1.979.425,57
<b>Subtotal</b>	<b>3.602.009,11</b>	<b>3.103.211,81</b>	<b>3.043.573,21</b>	<b>26.553.397,84</b>

RESUMO				
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Entradas	4.437.096,37	2.659.786,92	2.599.153,37	28.462.747,37
Saidas	3.602.009,11	3.103.211,81	3.043.573,21	26.553.397,84
<b>SALDO P/O SEGUINTE</b>	<b>835.087,26</b>	<b>- 443.424,89</b>	<b>- 444.419,84</b>	<b>1.909.349,53</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS				
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Em Caixa	0,00	0,00	0,00	0,53
Em Bancos	945.340,01	-375.998,02	- 448.842,38	5.458.672,65
<b>SALDO P/O SEGUINTE</b>	<b>945.340,01</b>	<b>- 375.998,02</b>	<b>-448.842,38</b>	<b>5.458.673,18</b>

#### 4.2 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	35.910.041,70
Aplicação com Pessoal	24.588.790,25
<b>Percentual de Comprometimento em Relação a RCL</b>	<b>68,47%</b>



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Identificamos que a maior parte desse percentual está reunido nas despesas com a remuneração dos profissionais do magistério que corresponde a 34,73%.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

#### **4.3 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Considerando o 4º bimestre de 2018 (janeiro e agosto), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, 34,28% (trinta e quatro virgula vinte e oito por cento) em gastos com MDE e 20,18% (vinte virgula dezoito por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

#### **4.5 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Foram Analisados no período os seguintes processos:

Exame de Processos de Despesas

*Assessoria*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Exames nos Documentos de Receitas

Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;

Exame nos Controles de Material Permanente

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exame nos Controles de Material de Consumo

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao SAGRES, neste trimestre foram analisados 39 pareceres emitidos.;

#### 4.6 PATRIMÔNIO

##### - Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)

Os bens móveis adquiridos até o trimestre totalizaram R\$ 355.693,93 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

#### PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Julho	1.278,00
Agosto	4.664,60
Setembro	6.965,00
Até o Período	98.485,99

*Assinado*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Julho	0,0
Agosto	33.463,00
Setembro	4.083,00
<b>Até o Período</b>	<b>78.601,00</b>

#### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Julho	8.090,00
Agosto	2.845,00
Setembro	159.800,00
<b>Até o Período</b>	<b>174.623,00</b>

#### FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Julho	3.983,94
Agosto	0,00
Setembro	0,00
<b>Até o Período</b>	<b>3.983,94</b>

- Almojarifado (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 e 33.90.32.00 )

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de R\$ 1.726.669,74 (um milhão setecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme na tabela abaixo:

*Assinado*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Julho	130.994,33
Agosto	125.367,04
Setembro	140.757,33
<b>Até o Período</b>	<b>959.802,41</b>

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Julho	27.249,63
Agosto	13.926,72
Setembro	17.772,54
<b>Até o Período</b>	<b>136.844,77</b>

#### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Julho	89.978,25
Agosto	156.117,83
Setembro	98.863,30
<b>Até o Período</b>	<b>629.187,66</b>

#### FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Julho	834,90
Agosto	0,00
Setembro	0,00
<b>Até o Período</b>	<b>834,90</b>

*Assinatura*





Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### **4.7- DO REPASSE DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO**

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou R\$ 768.954,78 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

#### **V - DA TRANSPARÊNCIA**

A Secretaria de Controle Interno faz um acompanhamento da alimentação e as informações lançadas no Portal.

#### **VI- DAS RECOMENDAÇÕES**

O Município de Tomar do Geru contratou prestação de serviços de consultoria no sentido de melhoramento e incremento da arrecadação própria municipal.

Recomendamos ainda aos órgãos responsáveis por bens e valores quanto ao cumprimento das Resoluções TC nº 235/2005 e 251/2008 que trata da forma de pagamento aos fornecedores/prestadores de serviços para a administração pública.

#### **VII- CONCLUSÃO**

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisado, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal.

Tomar do Geru, 28 de Setembro de 2018

*Lucileidy Soares Clementino Santana*  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – RESULTADO DO CONTROLE E ANÁLISE FINANCEIRA**
- V – DAS RECOMENDAÇÕES**
- VI – CONCLUSÃO**

### RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE 2018

#### **I – INFORMAÇÕES**

##### **Prefeitura Municipal de Tomar do Geru**

Administração: PEDRO SILVA COSTA FILHO

CNPJ: 13.099.205/0001-18

##### **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**

Administração: VALDINHO DA SILVA SOARES

CNPJ: 11.412.389/0001-07

##### **Fundo Municipal de Assistencial Social de Tomar do Geru**

Administração: IARA SOARES COSTA

CNPJ: 14.788.544/0001-74

##### **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Munic. De Tomar do Geru**

Administração: JUAREZ SANTOS NASCIMENTO

CNPJ: 09.269.190/0001-11



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## **II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 02.01.2018 a 31.12.2018, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais

## **III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 668/2017 – Diretrizes para o Exercícios de 2018 – LDO;
- Lei Municipal nº 675/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018 – LOA;
- Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

- Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
  - Exame de Processos de Despesas;
  - Exame nos Documentos de Receitas;
  - Exame nos Controles de Material Permanente;
  - Exame nos Controles do Material de Consumo;
  - Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
  - Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### IV – RESULTADO DO CONTROLE E ANÁLISE FINANCEIRA

##### 4.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o **Exercício de 2018**, aprovado pela **Lei Municipal nº. 675, de 28 de Dezembro de 2017**, estimou a Receita em **R\$ 31.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 31.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b><u>I – RECEITA PREVISTA</u></b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.051.200,00</b>
- Receita Tributária	421.000,00
- Receita de Contribuição	3.109.000,00
- Receita Patrimonial	141.500,00
- Receita de Serviços	6.000,00
- Transferências Correntes	30.364.700,00
- Outras Receitas Correntes	9.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(3.151.200,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	20.000,00
- Transferências de Capital	80.000,00



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

- Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>31.000.000,00</b>
<b>II – DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.952.600,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	23.366.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
- Outras Despesas Correntes	6.582.600,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.016.400,00</b>
- Investimentos	712.400,00
- Inversões Financeiras	4.000,00
- Amortização Direta	300.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>31.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>31.000.000,00</b>

#### 4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

O total da Receita arrecada até o período apurado foi na ordem de **R\$ 35.429.069,78** (*trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos*), conforme quadro demonstrativo abaixo:

PERÍODO	VALOR
1º Trimestre	7.271.272,18
2º Trimestre	10.233.072,52
3º Trimestre	9.096.663,68
4º Trimestre	8.828.061,4



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

<b>Total</b>	<b>35.429.069,78</b>
--------------	----------------------

#### 4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA

O total da **Despesa Pública Empenhada**, consolidada, até o período foi na ordem de R\$ 34.214.987,78 (*trinta e quatro milhões duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos*), o que equivale a 110,37% do orçamento municipal.

A **Despesa Liquidada**, consolidada até o período, foi de **R\$ 33.974.134,92** (*trinta e três milhões novecentos e setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos*).

A **Despesa Paga**, consolidada até o período, foi da ordem de **R\$ 31.194.755,84** (*trinta e um milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos*). Havendo, portanto, uma despesa devidamente processada a pagar no valor de **R\$ 2.779.379,08** (*dois milhões centavos*).

Despesas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>Empenhadas</b>	17.254.403,56	1.112.813,12	1.056.092,57	14.791.678,53
<b>Liquidadas</b>	5.505.746,84	4.830.384,28	5.274.543,83	18.363.459,97
<b>Pagas</b>	4.889.150,35	4.597.701,92	4.924.850,68	16.783.052,89
<b>Dif. Liquidado e Pago</b>	616.596,49	232.682,36	349.693,15	1.580.407,08

#### 4.2.3 DOS GASTOS COM PESSOAL

<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>35.491.551,08</b>
<b>Aplicação com Pessoal</b>	<b>25.282.932,00</b>
<b>Percentual de Comprometimento em Relação a RCL</b>	<b>71,24%</b>



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município de Tomar do Geru contratou prestação de serviços de consultoria no sentido de melhoramento e incremento da arrecadação própria municipal.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

#### **4.2.4 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Considerando o 6º bimestre de 2018 (Novembro à Dezembro), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, 36,79% (trinta e seis virgula sessenta e nove por cento) em gastos com MDE e 21,10% (vinte e um virgula dez por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

#### **4.3 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Foram Analisados no período os seguintes processos:

Exame de Processos de Despesas

Foram analisados



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### Exames nos Documentos de Receitas

Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;

Exame nos Controles de Material Permanente

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exame nos Controles de Material de Consumo

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao SAGRES.

#### 4.4 PATRIMÔNIO

##### - Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)

Os bens móveis adquiridos totalizaram **R\$ 521.695,54 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

##### PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	123.720,07

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	78.601,00

##### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	315.390,53





Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	3.983,94
<b>TOTAL</b>	<b>521.695,54</b>

**4.5 Almozarifado**

**- (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00, 33.90.32.00 e 33.93.32.00)**

No final do ano em análise, o Almozarifado totalizou a soma de **R\$ 2.477.236,91** (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais noventa e um centavos), conforme na tabela abaixo:

PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	1.331.189,47

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	203.990,58

SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	941.221,96

FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	834,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.477.236,91</b>



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### 4.6 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.025.273,04** (*um milhão vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos*) conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

#### 4.7 – Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou **R\$ 1.025.273,04** (*um milhão vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos*) Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Janeiro	84.439,42
Fevereiro	84.439,42
Março	84.439,42
Abril	84.439,42
Maió	84.439,42
Junho	84.439,42
Julho	84.439,42
Agosto	84.439,42
Setembro	84.439,42
Outubro	84.439,42
Novembro	84.439,42
Dezembro	84.439,42
<b>Acumulado</b>	<b>1.025.273,04</b>



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## V- RECOMENDAÇÕES

Recomendamos ainda aos órgãos responsáveis por bens e valores quanto ao cumprimento das Resoluções TC nº 235/2005 e 251/2008 que trata da forma de pagamento aos fornecedores/prestadores de serviços para a administração pública.

### 5.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

### 5.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. *Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. *Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*
- III. *Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*
- IV. *Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. *Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

*suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.*

### **5.3 - Gastos com a saúde:**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, no mínimo de 15% (quinze por cento) do total arrecadado ressaltam que até o período o município encontra-se regular

### **5.4 - Ao Funprev:**

Foram encaminhados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Tomar de Geru as seguintes recomendações:

- Recomendou-se e ao tempo em que também solicitou que o FUNPREV regularizasse pendências financeiras e orçamentárias, conforme ofício nº 013/2018;
- Recomendou-se no ofício nº 014/2018 a importância da criação e alimentação do portal da transparência conforme a LAI – Lei de Acesso a Informação;
- Exigências ao que determina a Resolução nº 226 de 12/02/2004 TCE/SE;
- Participação no III Encontro de Gestores promovido pela CAT;
- Continuamos a recomendar ao FUNPREV através do ofício nº 023/2018 que o descumprimento da resolução caracteriza embaraço e punição nos termos da lei;
- Reitereou-se o pedido do ofício nº 023/2018, através do ofício nº 024/2018;
- Recomendou-se também atenção as observações de movimento do FUNPREV, tanto orçamentária quanto financeira objetivando assim atendimento a LAI.

## **VI- CONCLUSÃO**


Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Poder Executivo Municipal, ora analisado, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal.

Tomar do Geru, 02 de Janeiro de 2019

  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno

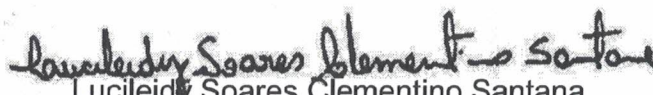


Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2018**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

**Tomar do Geru (SE), 02 de Janeiro de 2019.**

  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno



**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	<b>1.329.000,00</b>	<b>82.652,65</b>	<b>119.534,08</b>	<b>1.292.118,57</b>	<b>33.676,57</b>	<b>1.098.995,94</b>	<b>85,06</b>	<b>98.518,16</b>	<b>286.308,96</b>	<b>96.785,32</b>	<b>239.151,15</b>	<b>859.844,79</b>	<b>193.122,63</b>
1910010000 - 1001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3190030000 - 1001 - PENSÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3190040000 - 1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	9.744,70	255,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,30
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	400.000,00	1.500,00	0,00	401.500,00	0,00	401.500,00	100,00	40.658,22	127.162,36	40.658,22	127.162,36	274.337,64	0,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	88.000,00	20.000,00	2.475,00	105.525,00	20.000,00	105.525,00	100,00	11.714,91	36.341,68	14.489,11	17.352,23	88.172,77	0,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190340000 - 1001 - OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 - 1001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	3.000,00	5.000,00	13.000,00	0,00	11.448,00	88,07	954,00	2.862,00	954,00	2.862,00	8.586,00	1.552,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	2.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.577,41	99,83	0,00	12.577,41	0,00	6.539,62	6.037,79	22,59
3290210000 - 1001 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.000,00	75,00	541,72	1.733,82	541,72	1.733,82	1.266,18	1.000,00
3350430000 - 1001 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3350430000 - 1940 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	4.400,00	0,00	9.400,00	3.315,00	9.015,00	95,91	1.575,00	3.045,00	1.645,00	3.045,00	5.970,00	385,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00	7.975,00	51.514,38	60.460,62	5.813,39	28.321,43	47,84	10.717,42	12.886,42	4.742,06	6.692,06	22.229,37	31.539,19
3390310000 - 1001 - PREMIACOES CULT.ART. CIENT. DESP. OUTRAS	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390350000 - 1001 - SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	53.000,00	0,00	34.000,00	19.000,00	0,00	8.400,00	44,22	0,00	1.400,00	700,00	1.400,00	7.000,00	10.600,00
3390360000 - 1940 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	282.000,00	40.418,57	1.000,00	321.418,57	2.033,80	308.510,26	95,99	15.399,22	38.805,02	17.837,92	25.383,19	283.127,07	12.908,31
3390390000 - 1940 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390910000 - 1001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	2.759,08	0,00	3.759,08	2.514,38	3.759,08	100,00	2.514,38	3.759,08	0,00	1.244,70	2.514,38	0,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	843,40	84,34	0,00	843,40	774,00	843,40	0,00	156,60
3390930000 - 1940 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490510000 - 1001 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490510000 - 1940 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00	0,00	8.000,00	18.000,00	0,00	858,00	4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	858,00	17.142,00
4490520000 - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
4690710000 - 1001 - PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	204.638,36	68,22	14.443,29	44.892,77	14.443,29	44.892,77	159.745,59	95.361,64





PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS													
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONIVEL												
TOTAL DA DESPESA:													1.329.000,00	82.652,65	119.534,08	1.292.118,57	33.676,57	1.098.995,94	85,06	98.518,16	286.308,96	96.785,32	239.151,15	859.844,79	193.122,63

*Pedro Silva Costa Filho*  
 170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
ECONOMIA**



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16004 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA</b>	<b>1.024.500,00</b>	<b>245,00</b>	<b>270.492,58</b>	<b>754.252,42</b>	<b>4.113,00</b>	<b>613.751,06</b>	<b>81,38</b>	<b>51.570,83</b>	<b>164.960,98</b>	<b>51.642,69</b>	<b>143.088,49</b>	<b>470.662,57</b>	<b>140.501,36</b>
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00	0,00	12.000,00	288.000,00	0,00	286.900,00	99,62	26.831,59	80.629,53	26.831,59	80.629,53	205.270,47	1.100,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00	0,00	1.000,00	59.000,00	0,00	55.500,00	94,07	7.340,01	23.221,06	7.411,87	9.848,57	45.651,43	3.500,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190340000 - 1001 - OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	3.610,00	51,58	0,00	3.610,00	0,00	3.610,00	0,00	3.390,00
3350430000 - 1001 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00	245,00	0,00	4.245,00	4.070,00	4.175,00	98,36	170,00	275,00	170,00	275,00	3.900,00	70,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	14.148,50	7.851,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,50
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390350000 - 1001 - SERVICOS DE CONSULTORIA	194.000,00	0,00	70.418,57	123.581,43	0,00	123.500,00	99,94	8.500,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00	115.000,00	81,43
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.000,00	0,00	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.500,00	0,00	7.000,00	20.500,00	0,00	10.000,00	48,79	1.948,09	6.859,59	1.948,09	6.859,59	3.140,41	10.500,00
3390410000 - 1001 - CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390470000 - 1001 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00	0,00	152.925,51	197.074,49	0,00	130.000,00	65,97	6.738,14	33.299,74	6.738,14	33.299,74	96.704,49	67.074,49
3390910000 - 1001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	43,00	66,06	6,61	43,00	66,06	43,00	66,06	0,00	933,94
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
9999999900 - 1001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>1.024.500,00</b>	<b>245,00</b>	<b>270.492,58</b>	<b>754.252,42</b>	<b>4.113,00</b>	<b>613.751,06</b>	<b>81,38</b>	<b>51.570,83</b>	<b>164.960,98</b>	<b>51.642,69</b>	<b>143.088,49</b>	<b>470.662,57</b>	<b>140.501,36</b>

*Pedro Silva Costa Filho*

170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito



**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**RELAÇÃO DE  
PAGAMENTOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
CONSOLIDADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE**



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADICÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16012 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>373.000,00</b>	<b>37.375,91</b>	<b>282.375,91</b>	<b>128.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.675,91</b>	<b>57,56</b>	<b>7.362,20</b>	<b>22.193,77</b>	<b>9.940,90</b>	<b>21.389,89</b>	<b>52.286,02</b>	<b>54.324,09</b>
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	28.800,00	96,00	3.654,00	10.930,20	3.654,00	10.930,20	17.869,80	1.200,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00	0,00	27.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	91,67	803,88	2.404,64	803,88	1.600,76	3.899,24	500,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3350430000 - 1001 - SUBVENCÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3373700000 - 1001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00	35.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	100,00	2.904,32	5.483,02	5.483,02	5.483,02	30.516,98	0,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	0,00	34.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	101.000,00	0,00	80.375,91	20.624,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.624,09
3390920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	2.375,91	0,00	3.375,91	0,00	3.375,91	100,00	0,00	3.375,91	0,00	3.375,91	0,00	0,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4490520000 - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>373.000,00</b>	<b>37.375,91</b>	<b>282.375,91</b>	<b>128.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.675,91</b>	<b>57,56</b>	<b>7.362,20</b>	<b>22.193,77</b>	<b>9.940,90</b>	<b>21.389,89</b>	<b>52.286,02</b>	<b>54.324,09</b>

*Pedro Silva Costa Filho*  
 170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E  
TRANSPORTES

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES**

Secretaria de  
**OBRAS**

## **TOMAR DO GERU-SE**

### **I- IDENTIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**  
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro – Tomar do Geru – Sergipe – CEP 49280-000

#### **1.1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

**EDVALDO CARDOZO SOARES**

#### **1.2 – EQUIPE**

- GULHERME HENRIQUE DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL
- JOSÉ SOARES DOS REIS – TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
- MARCOS ALVES ALEXANDRE – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
- JOSELITO MACIEL LIMA – ZELADOR PRAÇAS
- JOSE RAMOS DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- JOSE PAULO DE OLIVIERA – ELETRICISTA
- JOSE RAMOS PEREIRA - MOTORISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES****Secretaria de  
OBRAS****I- APRESENTAÇÃO**

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta.

Mais do que o cumprimento de um dispositivo constitucional, o presente Relatório ratifica o compromisso democrático da prestação de contas e da transparência na administração pública.

Enfatiza todas as ações desta secretaria executadas no ano de 2018, organizadas por tópicos, tais como: Obras – Licitadas, encaminhadas à caixa para análise, obras em andamento e aguardando elaboração de projeto; Transportes Públicos; Serviços Públicos - Pavimentação, Limpeza Pública.





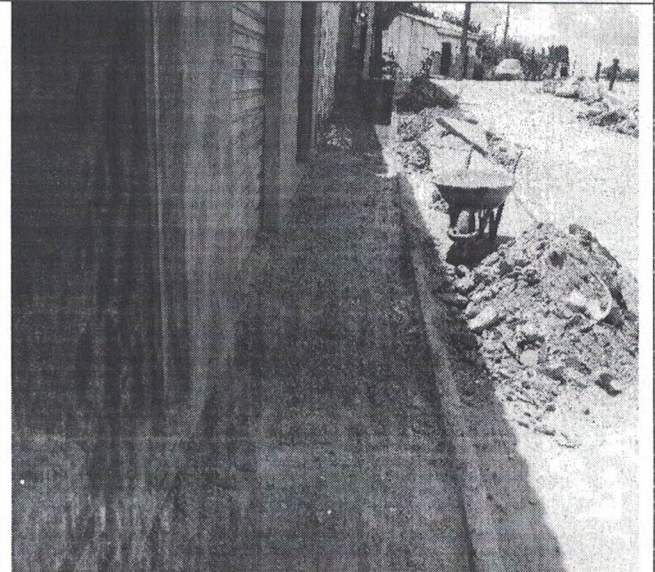
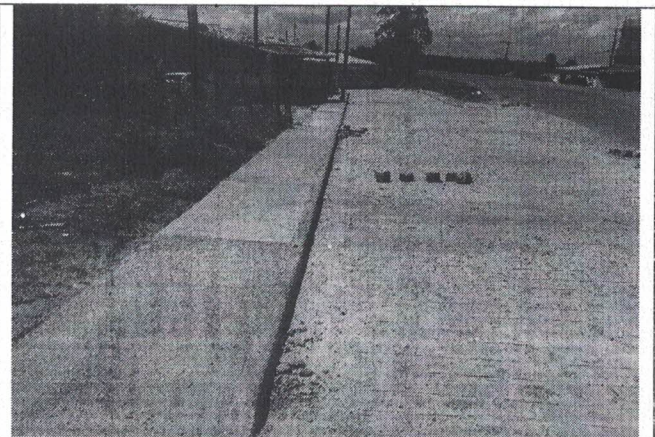
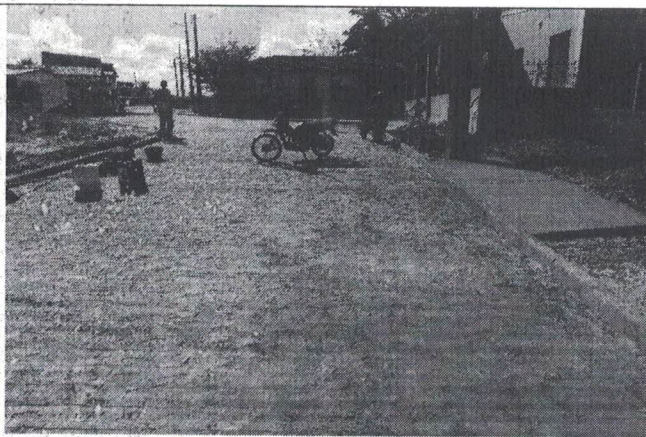
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.2 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

No ano de 2018 foram pavimentadas a Rua da Estação e Rua Recanto do Timbero.





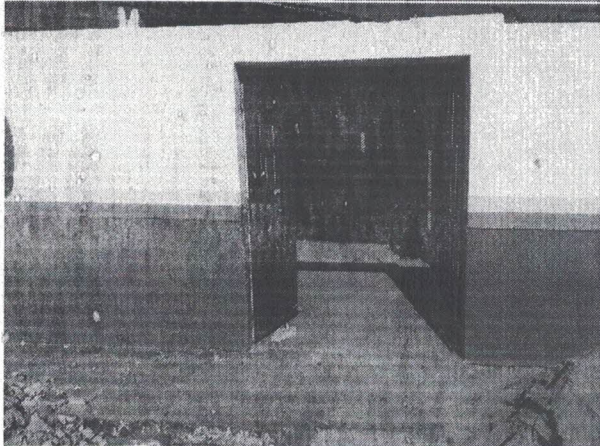
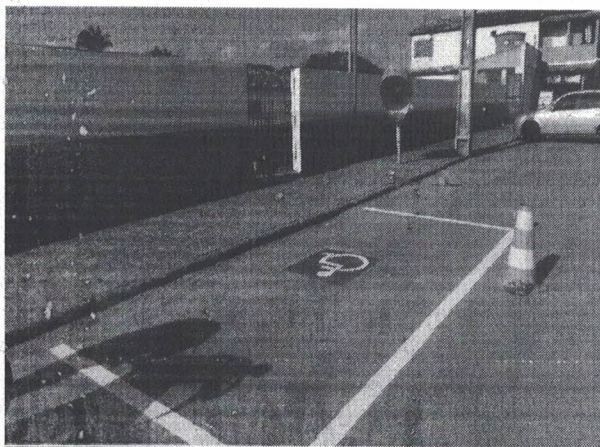
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.3 – PINTURAS DE ESCOLAS E REVISÃO DE INSTALAÇÕES

Foram feitos os serviços de pintura, revisão de instalações hidráulicas e elétrica e consertos de passeio (calçadas), na escola de ensino fundamental Antônio Aguiar e Creches Pingo de Gente e Santa Maria.





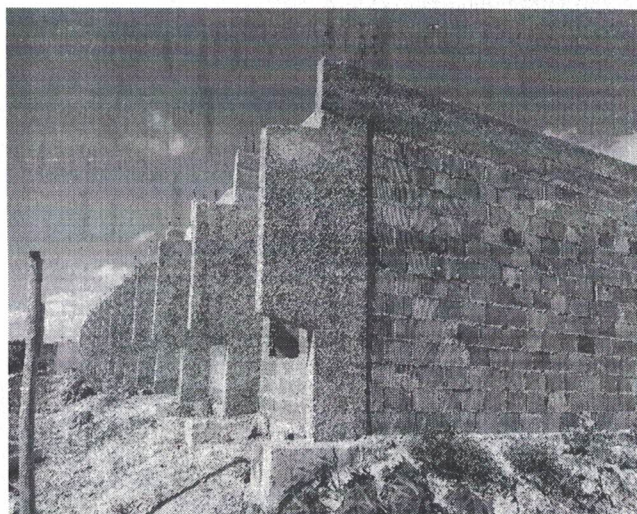
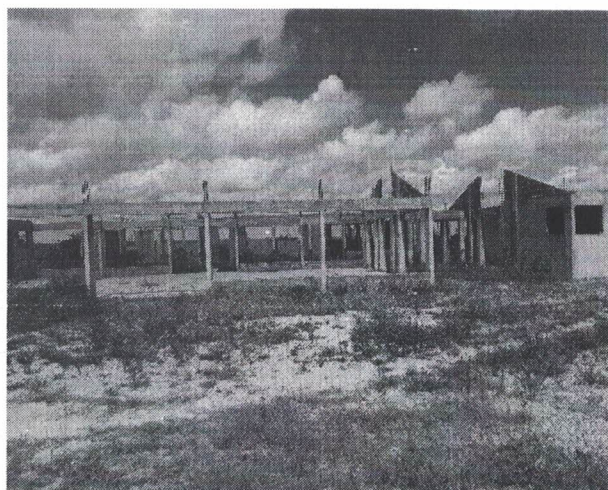
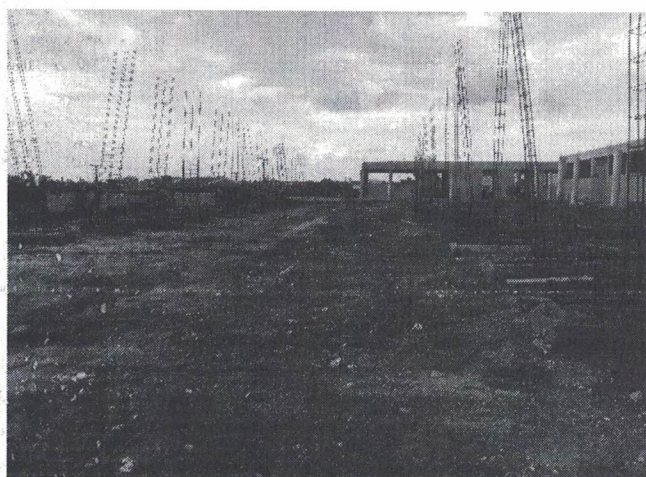
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.4 – CONTINUAÇÃO DA CONTRUÇÃO DA ESCOLA 12 SALAS

Continuação da escola 12 salas foram executados diversos serviços na mesma.



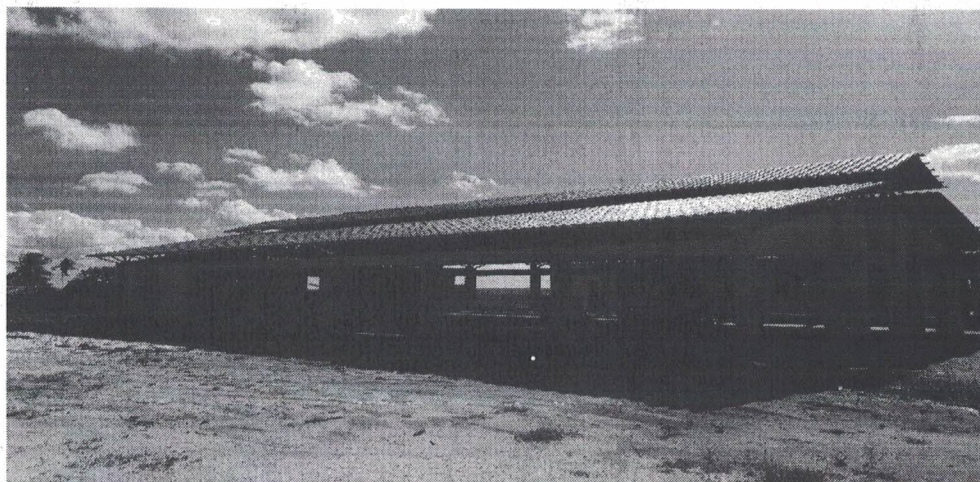


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.4 – CONTINUAÇÃO DA CONTRUÇÃO DA ESCOLA 12 SALAS





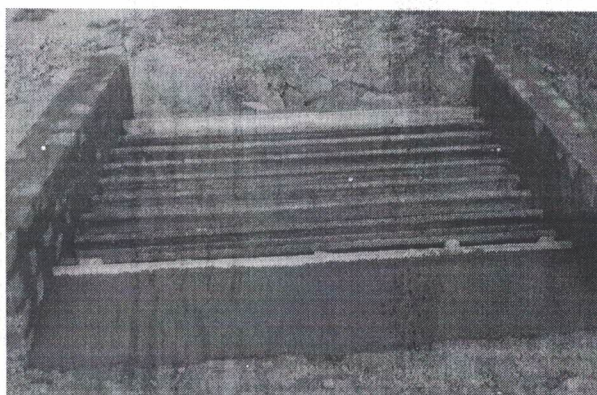
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Secretaria de **OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.5 – CONSTRUÇÃO DE 02 MATA BURRO

Foram construídos alguns mata burro nas estradas do povoado Angelim:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES**Secretaria de  
**OBRAS****I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018****3.6 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

No ano de 2018 foi adquirido em materiais de iluminação: 200 lâmpadas vapor de sódio 70W/220V, bocal E-27; 200 bases para rele; 100 fotos relê até 1000W/220V com base plástica; 17 reatores vapor de sódio 150W/220W; 50 reatores vapor de sódio 250W/220V; 17 lâmpadas vapor de sódio 150W/220V; 50 bocal E-40; e 50 lâmpadas metálica 250W/220V; 50 bocal E-40; 100 bocal de porcelana E-27.

A equipe de iluminação pública diariamente realizou reposição de lâmpadas, inseriu braços luminárias, reles, lâmpadas, reatores e outros equipamentos que garantia a iluminação dos povoados e a sede do município, bem como a colocação de refletores para as festividades culturais e religiosas do nosso município. Os prédios públicos receberam manutenções e melhoramento na parte elétrica, para trazer conforto aos cidadãos deste município.

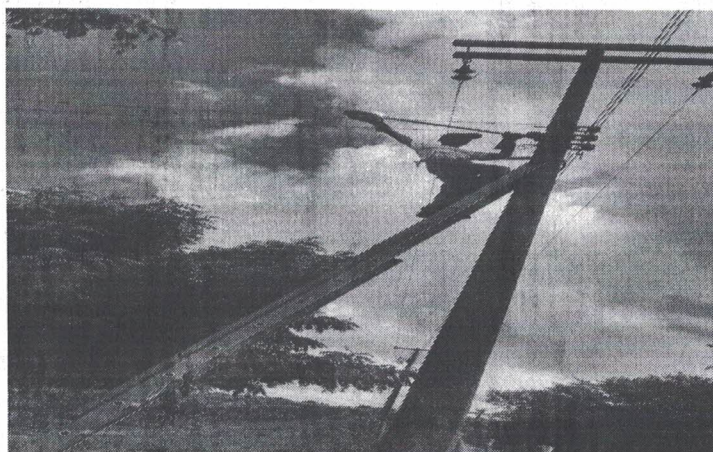


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.6 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES****Secretaria de  
OBRAS****I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018****3.7 – LIMPEZA PÚBLICA**

Diariamente os mais diversos tipos de resíduos são lançados pela população em vias públicas, gerando assim os mais diversos problemas, que vão além do impacto visual negativo do município. Assim, toneladas dos mais diversos materiais são removidos para garantir qualidade de vida para a população.

A limpeza das ruas e logradouros públicos é realizada por intermédio das seguintes atividades:

- Varrição (manual ou mecânica, usando-se varredeiras);
- Raspagem das valas;
- Capinação;
- Lavagem de áreas de feiras livres etc.
- Remoção de restos de podaões;
- Remoção de entulhos.
- Pintura de meio fios

Localidades atendidas:

○ **Zona Rural**

Segunda – Povoado Santa Felicidade (Entroncamento).

Segunda a sexta – Povoado Campo Grande

Segunda a sexta – Povoado Lopes

○ **Zona Urbana**





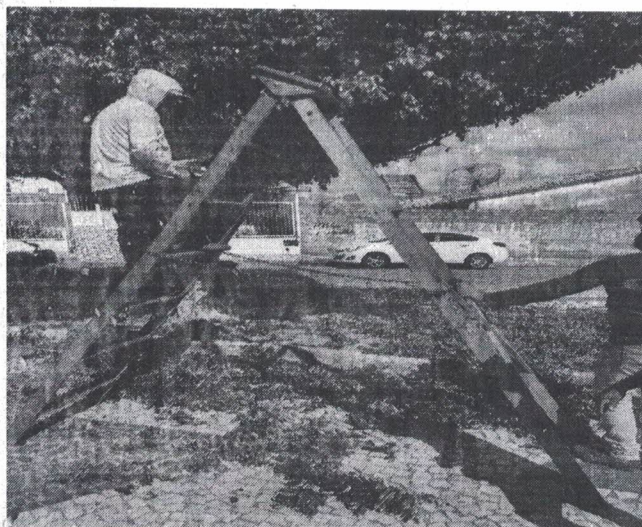
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018

3.7 – LIMPEZA PÚBLICA

A área urbana é atendida em dois horários manhã e tarde de segunda a sexta e aos sábados meio período, sendo formado uma equipe com 33 pessoas.

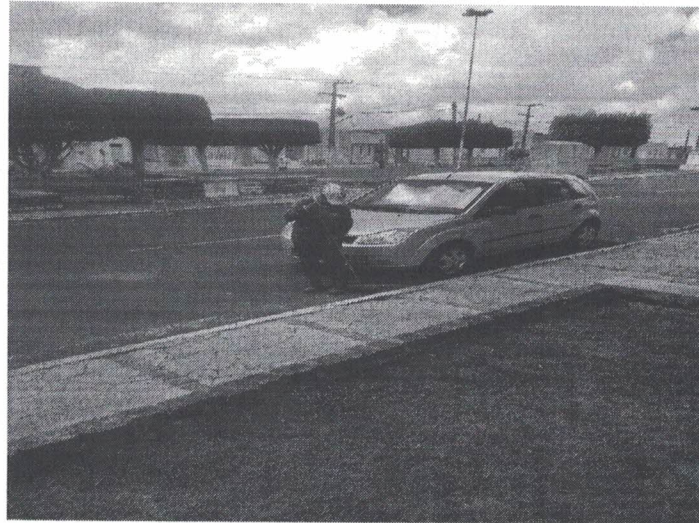




SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRANSPORTES

Secretaria de  
**OBRAS**

I- AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2018





MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

# **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E TRANSPORTES**



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
<b>16005 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>	1.244.000,00	2.983.442,07	1.876.731,87	2.350.710,20	-6.205,08	2.350.710,20	100,00	194.597,79	2.249.193,70	208.703,49	2.172.398,18	178.312,02	0,00
3190040000 - 1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 - 1001 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00	39.036,80	29.142,84	309.893,96	-9.127,25	309.893,96	100,00	37.257,59	309.893,96	17.242,20	289.878,57	20.015,39	0,00
3190130000 - 1001 - OBRIGACOES PATRONAIS	66.000,00	16.795,81	3.448,92	79.346,89	6.153,30	79.346,89	100,00	6.153,30	79.346,89	7.484,12	63.594,24	15.752,65	0,00
3190160000 - 1001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190340000 - 1001 - OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 - 1001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	3.756,92	0,00	4.756,92	0,00	4.756,92	100,00	0,00	4.756,92	0,00	4.756,92	0,00	0,00
3350430000 - 1001 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3373700000 - 1001 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 - 1001 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	1.930,00	70,00	0,00	70,00	100,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	0,00
3390140000 - 1991 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO	231.000,00	146.578,24	91.591,24	285.987,00	-7.449,47	285.987,00	100,00	20.244,34	285.987,00	51.839,93	251.220,99	34.766,01	0,00
3390300000 - 1991 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000 - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000 - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - 1001 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	202.000,00	0,00	193.600,00	8.400,00	0,00	8.400,00	100,00	1.400,00	8.400,00	700,00	7.700,00	700,00	0,00
3390360000 - 1940 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000 - 1991 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390370000 - 1001 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000 - 1001 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	272.000,00	1.957.240,50	629.151,52	1.600.088,98	-10.464,54	1.600.088,98	100,00	110.118,14	1.498.572,48	112.012,82	1.493.011,01	107.077,97	0,00
3390390000 - 1940 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	2.835,05	600,00	3.235,05	0,00	3.235,05	100,00	0,00	3.235,05	0,00	3.235,05	0,00	0,00
3390390000 - 1991 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000 - 1001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000 - 1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	25.982,69	948,09	26.034,60	19.424,42	26.034,60	100,00	19.424,42	26.034,60	19.424,42	26.034,60	0,00	0,00
3390930000 - 1001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000 - 1991 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000 - 1001 - OBRAS E INSTALACOES	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000 - 1990 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	790.416,06	780.688,26	29.727,80	-1.680,54	29.727,80	100,00	0,00	29.727,80	0,00	29.727,80	0,00	0,00
4490520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	800,00	21.631,00	3.169,00	-3.061,00	3.169,00	100,00	0,00	3.169,00	0,00	3.169,00	0,00	0,00
4490520000 - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000 - 1991 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000 - 1001 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000 - 1940 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590520000 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590520000 - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU  
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO  
 CEP: 49.280-000  
 CNPJ: 13.099.205/0001-18

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		% Utilizado	LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS					
					PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONIVEL				
TOTAL DA DESPESA:					1.244.000,00	2.983.442,07	1.876.731,87	2.350.710,20	-6.205,08	2.350.710,20	100,00	194.597,79	2.249.193,70	208.703,49	2.172.398,18	178.312,02	0,00

*Pedro Silva Costa Filho*

170.584.905-97 - PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATORIO FOTOGRÁFICO

AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICO

Aqui, os pais conversam com os mestres e tem informações sobre o rendimento dos filhos e é realizado após o fechamento da cada unidade.



Busca Ativa Escolar, cujo objetivo é atender as Metas 01 e 02 do PME – Plano Municipal de Educação, que objetivam universalizar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FORMAÇÃO CONTINUADA**



As formações continuadas sempre contam com a presença do Gestor Municipal e da Dirigente Municipal de Educação.



**HORAS DE ESTUDO**, com orientações às escolas, para atender ao disposto na Lei Municipal nº 504/2006, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Tomar do Geru-SE;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Formação continuada com os professores que atuam no PNAIC.



**Elaboração e execução do Projeto em Rede de Intervenção - Escola e Família: Caminhando Juntos pela Educação, Foto abaixo.**





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Projetos da Educação Infantil - Amostra Cultural



Culminância do Projeto Natalino





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Teste de Aceitabilidade .



Projeto Minha Cidade tem Histórias



PROERD (Projeto desenvolvido nas turmas de 5º Ano) o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD –em nossa cidade.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



As estratégias do Programa têm um caráter essencialmente preventivo, proporcionando à comunidade condições de modificar os fatores ambientais e comportamentais que contribuem ao abuso de drogas e à violência. No município, esse programa atendeu em 2018, 260 alunos, das seguintes escolas:

1. **E.M.E.F. Félix Soares;**
2. **E.M.E.F. José Raimundo da Fonseca;**
3. **E.M.E.F. Antônio Aguiar Velames;**
4. **E.M.E.F. Esperidião de Medeiros;**
5. **E.M.E.F. PE. Luiz Mamiani;**
6. **E.M.E.F. João Cotias;**
7. **E.M.E.F. Pedro Moreira Guimarães.**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Projeto Jogos Estudantis 2018**



Os Jogos Estudantis tiveram início no segundo semestre de 2018, com a culminância no mês de novembro, contando com a participação dos alunos do ensino fundamental II, de forma efetiva com envolvimento integral e conquista de medalhas.



Premiação dos participantes





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Programa Novo Mais Educação

O Programa Novo Mais Educação, foi instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regulamentado por meio da Resolução FNDE nº 17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Oficina teve como principal objetivo, mostrar aos monitores a importância de inserir em suas atividades pedagógicas, o uso de jogos de acordo com os descritores da Prova Brasil voltados para a área de Língua Portuguesa e os descritores de Matemática e suas habilidades.



Reunião com a Coordenação da E.M.E.F João Cotias e os monitores.



Reunião com a Diretora e os Monitores da E.M.E.F Antônio Aguiar Velames, na articulação de uma aprendizagem significativa.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Projeto Horta na Escola na E.M.E.F João Cotias





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficina de Futebol da E.M.E.F João Cotias



Oficina da oficina de Artesanato da E.M.E.F. Antônio Aguiar Velames.

Oficina de horta na Escola Municipal João Cotias.







**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Confraternização de encerramento das atividades do Programa.



**Programa Saúde na Escola- PSE**

AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Atualização Vacinal
Alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil
Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti
Avaliação de saúde Bucal e aplicação Tópica de Flúor
Saúde Ocular e identificação de possíveis sinais de alteração
Avaliação da Saúde auditiva e identificação de possíveis sinais de alteração
Prevenção de violência e dos acidentes
Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas
Identificação de sinais de agravos de doenças em eliminação
Realização de práticas corporais, de atividade física e do lazer
Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos
Prevenção de DSTs e AIDS e orientação sobre direito sexual e reprodutivo



Secretaria  
Municipal de Saúde

Secretaria  
Municipal de Educação

Município de  
**TOMAR DO GERU**  
Compromisso e Transparência





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva perpassa todos os níveis de ensino, objetiva possibilitar o desenvolvimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, por meio do uso de recursos diferenciados e atendimentos educacionais especializados, isto é, conforme a necessidade do discente.



No exercício pedagógico de 2017, tinha no Sistema, o total de 59 alunos informados no Censo Escolar, e todos passaram pela triagem psicopedagógica e foram encaminhados para o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) disponíveis em duas escolas do nosso Sistema. Em 2018, foram informados no censo 58 alunos e 23 atendidos nesses dois anos. O Quadro 13 apresenta uma tabulação destes dados, no que se refere a situação dos alunos com necessidades educacionais especiais.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atendimento individualizado com crianças na Sala de Recursos



Roda de conversa com os Professores que atuam no AEE.

## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Formação com as Merendeiras .



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



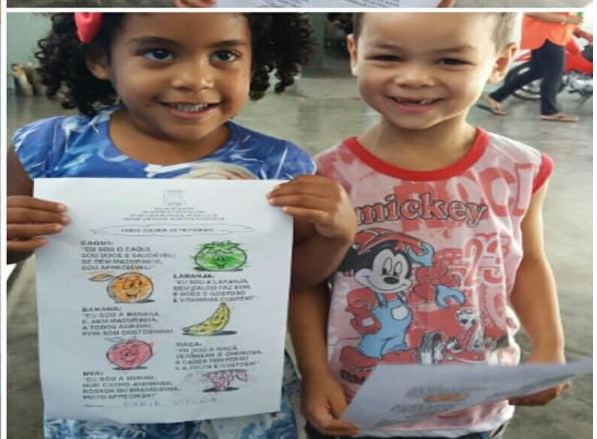
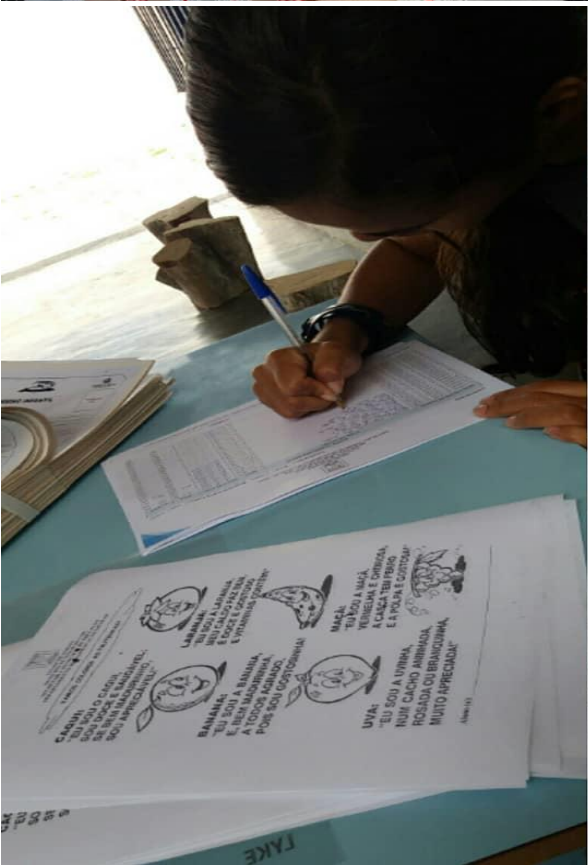
Palestra para os Professores e demais funcionários sobre a Influência da Alimentação na aprendizagem e protocolos a serem seguidos.



Elaboração e Aplicação do Teste de Aceitabilidade.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Realização da Avaliação Antropométrica dos Alunos.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cardápio Escolar, devidamente elaborado.  
Realização do Projeto Alimentação Saudável.



Execução do Projeto *Master Chef Júnior*

## 9. Projeto de Intervenção



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 2018, houve a elaboração e Execução do **PROJETO SETEMBRO AMARELO**, uma iniciativa das escolas do Sistema Municipal de ensino , tendo com objetivo o combate ao Suicídio .



Ação que contou com o apoio de toda a comunidade geruense.



Os alunos de todo o Sistema Municipal de Ensino participaram do Projeto.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**IARA SOARES COSTA**  
**Dirigente Municipal de Educação**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATORIO ANUAL DE GESTÃO – RAG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**TOMAR DO GERU-SE, 17 DE JANEIRO DE 2018**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório Anual de Gestão tem por desígnio, positivar as principais realizações da Secretaria Municipal de Educação compilando e destacando as ações de toda a Secretaria e das escolas que compõe o nosso **SME** - Sistema Municipal de Ensino. Neste relatório, destacamos que foram priorizadas ações que contribuíssem para a modernização e o melhoramento da nossa educação, bem como para a participação, valorização e aperfeiçoamento dos servidores destinado ao fazer pedagógico no Município de Tomar do Geru-SE, durante o ano de 2018. .

No escopo deste Relatório, salientamos o avanço da Gestão nas ações direcionadas ao ensino/aprendizagem como por exemplo, as iniciativas que ocorreram durante o primeiro semestre de 2018, voltadas a formação continuada e ao acompanhamento pedagógico, buscando oferecer uma visão mais completa e detalhada das atividades desempenhadas por nossos educadores, envolvendo cada uma das unidades que compõem a Secretaria com suas respectivas modalidades de Educação Básica.

Além do aspecto voltado ao atendimento do interesse público, sabemos que, com a conclusão do exercício financeiro de 2018, e em atendimento ao princípio da publicidade, previsto no **artigo 37** da Constituição Federal, o princípio da transparência como informador do Direito Administrativo hodierno em especial quando trata dos gastos públicos sendo expresso pela Lei Complementar nº **101/2000**, ou seja, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao disposto na Resolução **243** do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal Educação, junto ao Poder Executivo do Município de Tomar do Geru/SE exara o presente relatório, ratifica como forma de tornar público seus atos e prestar contas à sociedade, tendo em vista que o trabalho desenvolvido, busca a melhoria da qualidade educacional e o melhoramento dos índices, no sentido formar cidadãos capazes de enfrentar as adversidades da vida.

“O Senhor é o meu pastor e nada me faltará”.

IARA SOARES COSTA  
**Dirigente Municipal de Educação**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>02</b>
<b>2. AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICO.....</b>	<b>05</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO.....</b>	<b>08</b>
<b>4. AÇÕES REALIZADAS POR CADA MODALIDADE DE ENSINO .....</b>	<b>11</b>
<b>4.1 Educação Infantil.....</b>	<b>11</b>
<b>4.2 Formação Continuada.....</b>	<b>12</b>
<b>4,3 Visitas às Escolas .....</b>	<b>13</b>
<b>4.4 Ensino Fundamental.....</b>	<b>13</b>
<b>4.5 Projetos IDEB Positivo.....</b>	<b>14</b>
<b>4.6 PROERD.....</b>	<b>16</b>
<b>4.7 Projeto Jogos Estudantes 2018.....</b>	<b>16</b>
<b>4.8 Educação de Jovens e Adultos – Eja.....</b>	<b>16</b>
<b>5. Programas do Governo Federal.....</b>	<b>16</b>
<b>5.1 Programa Novo Mais Educação.....</b>	<b>17</b>
<b>5.2 Programa Saúde NA Escola.....</b>	<b>18</b>
<b>5.3 Pacto Nacional Pela Educação na Idade Certa.....</b>	<b>19</b>
<b>5.4 Transporte Escola.....</b>	<b>20</b>
<b>5.5 Programa Nacional do Livro e do Material Didático.....</b>	<b>21</b>
<b>5.6 Programa do Dinheiro Direto na Escola.....</b>	<b>21</b>
<b>6 . OS CONSELHOS MUNICIPAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>7. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....</b>	<b>23</b>
<b>8. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....</b>	<b>24</b>
<b>9. PROJETO DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>27</b>
<b>10. DA INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>27</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **2. AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICO**

No tocante ao fazer Pedagógico, realizado em 2018 foi estruturado seguindo um fluxo de ações que são norteadas pelo **Plano Municipal de Educação – PME** e, principalmente, pelos indicadores de qualidade presentes nas sete dimensões: **pedagógica, gestão escolar democrática, prática pedagógica e avaliação, ensino e aprendizagem, formação e condições de trabalho, ambiente escolar e acesso, permanência e sucesso** que são colhidas através das Avaliações Externas (*Prova Ana, Prova Brasil, IDEB*), Avaliações Diagnósticas Municipais (*Monitoramento e Sistemática, Avaliações de Leitura, Simulados, Provas de Sondagem da Ed. Infantil*) e do Movimento e Rendimento Anual escolar (aprovação, reprovação, abandono, frequência e taxa de distorção da idade e série) .

A partir dos resultados, e observando o Calendário Letivo, a equipe técnico/pedagógica elaborou o **Plano de Trabalho Anual** e o executou buscando avaliar e aprimorar o processo ao longo do ano letivo de 2018.

Considerando os nossos resultados e as problemáticas educacionais, a Gestão atual adotou medidas prioritárias, visando melhorar a qualidade da educação ofertada, tendo como princípios norteadores a política educacional proposta nas Metas e Estratégias do PME – **Plano Municipal de Educação**, haja vista, ser o eixo norteador do nosso Sistema de Ensino, que tem como diretrizes: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, melhoria da qualidade da educação, formação para o trabalho e cidadania, gestão democrática, aplicação de recursos públicos, valorização dos profissionais e respeito aos direitos humanos, diversidade sócio-ambiental. Com o objetivo de atender as Metas e Estratégias previstas na Lei Municipal nº **652/2015**, que possui como diretrizes a erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, melhoria da qualidade da educação, formação para o trabalho e cidadania, gestão democrática, aplicação de recursos públicos, valorização dos profissionais e respeito aos direitos humanos, diversidade sócio-ambiental. A **SEMED** junto a sua equipe pedagógica desenvolveu as seguintes ações:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. Criação e implementação de Portaria de Matrícula;
2. Realização de Busca Ativa, para atender as **METAS 01 e 02** do Plano Municipal de Educação com o objetivo de Universalizar a Educação e o Ensino Fundamental;
3. Elaboração de Projeto de Intervenção para atender ao disposto na META 07 do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de fomentar a qualidade da educação básica, na redução dos índices de distorção idade e série;
4. **Elaboração do Planejamento Estruturado e produção de material didático da Educação Infantil – 2018**, para atender ao disposto na **META 05** do Plano Municipal de Educação com o objetivo de fomentar a qualidade da educação básica;
5. **Formações continuadas MENSAS**, em serviço, desenvolvidas pela Equipe Técnico-pedagógica da SEMED e/ou por Parceiros (Uniages, UFS, Polícia Militar, Instituto Telefônica-Vivo, SEBRAE-SE e SEED-SE, em Regime de Colaboração), para atender ao disposto nas **METAS 07 e 15** do Plano Municipal de Educação com o objetivo de fomentar a qualidade da educação básica. Também visando garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
6. **Implementação da Política de Formação Docente Continuada**, a partir da organização das **HORAS DE ESTUDO**, com orientações às escolas, para atender ao disposto na Lei Municipal nº **504/2006**, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Tomar do Geru-SE;
7. **Adesão e Execução do PROERD** (Programa Educacional de Resistência às Drogas), uma parceria entre o Município e a Polícia Militar de Sergipe;
8. **Elaboração do Projeto IDEB Positivo**, atendendo ao disposto na **META 07** do Plano Municipal de Educação, que busca fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo que a execução deste Projeto, elevou a nota do IDEB de 3,9 para 4,6;
9. **Realização do Projeto Clube do Xadrez 2018**; sendo desenvolvido na Escola Municipal Valdete Dórea, com os alunos do 6º ao 9º.
11. Formação continuada com os professores que atuam no PNAIC.
12. **Ainda em 2018, houve a Implementação da Sala de Avaliação Psicopedagógica, na qual se realiza o diagnóstico Clínico e Institucional dos alunos com o objetivo de encaminhá-los aos profissionais especializados e também orienta os educadores quanto ao atendimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**13.** Tendo em vista se tratar de uma ação continuada, em 2018, o município promoveu a implementação de 02 (duas) salas de Recursos Multifuncionais (Sendo uma na E.M.E.F. **Antonio Aguiar Velames** e outra na E.M.E.F. Pe. **Luiz Mamiane**) para iniciar o Atendimento Educacional Especializado – AEE, buscando atender ao disposto na **Meta 04**, que trata da educação especial, para universalizar à população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, obrigatoriamente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo

**14. Adesão ao Programa Novo Mais Educação**, atendendo ao disposto na **Meta 06** do Plano Municipal de Educação, que dispõe sobre a Educação Integral, para oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica. O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

**15. Adesão ao Programa Educação Conectada;**

**16. Adesão ao Programa Sergipe Alfabetizado**, atendendo ao disposto na **Meta 09**, visando elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**17. Adesão ao PNAIC** com uma seleção mais criteriosa dos seus Formadores;

**18.** Foi realizada a **Mobilização pela Construção do Currículo Escolar**, cuja implementação da BNCC ocorrerá nas escolas a partir de 2019 (o prazo máximo é até o início do ano letivo de 2020), as instituições e sistemas de ensino estão se preparando para aplicação do currículo em sala, a partir do planejamento, com a capacitação da equipe docente e a atualização dos materiais e recursos didáticos utilizados. No ano letivo de 2018, foram realizados formações e oficinas com os educadores para apropriação dos conhecimentos sobre a Base.

**19. Elaboração e execução do Projeto em Rede de Intervenção - Escola e Família: Caminhando Juntos pela Educação;**

**20. Realização de Estudos Monitorados da BNCC** com a equipe da Secretaria de Educação e a comunidade escolar;

**21. Avaliação Institucional**, como instrumento de melhoria e de qualidade buscando uma compreensão global do fazer pedagógico. Essa avaliação tem como objetivo compreender e avaliar todos os processos produzidos pela gestão, intervindo criticamente na comunidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

escolar. É preciso encarar a escola como uma instituição com movimentos fortemente pedagógicos e pluralistas, já que seu cotidiano é feito de processos diferenciados e convergentes. Cabe a ela encontrar caminhos que preservem a pluralidade social, respeitando a igualdade de cada cidadão.

**22. Elaboração do Calendário Letivo na forma da LDB com o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar, cópia em anexo;**

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO**

Atualmente o Sistema Municipal conta com 23 (vinte e três) escolas, distribuídas em 05 (cinco) na Zona Urbana e 18 (dezoito) na Zona Rural, dispondo do atendimento em todas as modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos).

Conforme estabelece a legislação educacional, o município vem cumprindo os 200 dias letivos, seguindo o disposto no Calendário Letivo 2018, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Tomar do Geru - CME, com a redução gradativa dos sábados letivos. Desta forma, busca-se atender às 800 horas/aulas anuais determinadas em lei, intervindo, quando se faz necessário, junto às equipes de Transporte Escolar e Coordenação Pedagógica das escolas para garantir o horário de chegada e saída dos alunos e, conseqüentemente, do “tempo pedagógico” dos Planos de Aula docentes.

O número médio de alunos por modalidade e ano/série é normatizado no Plano Municipal de Educação - **PME, na Meta 11**, na estratégia 11.1, onde se estabelece a quantidade de alunos de, no máximo, 20 (vinte) na Ed. Infantil; 30 (trinta) para os alunos do Ensino Fundamental I; e 35 (trinta e cinco) para os anos correspondentes ao Ensino Fundamental II; conforme também dispõe a Resolução de nº 02/2009 e o Parecer CNE/CEB nº 09/2009. Citando esses dispositivos, assim como o enunciado no parágrafo acima, há dificuldades de cumprimento de matrículas dentro do limite máximo definido nas escolas da zona rural, devido à baixa demanda discente. Assim, a Secretaria Municipal de Educação visa realizar um processo de nucleação das escolas do povoado Sobrado, a **E.M.E.F. Manoel Maria dos Santos** e a **E.M.E.F.Nova Távora**, povoado Alecrim, deslocando os alunos da primeira para o povoado Campo Grande, e a segunda ofertando apenas a Educação Infantil. No que tange à média de alunos por professor na rede, temos a descrição do Quadro 01:

<b>ANOS</b>	<b>NÚMERO DE PROFESSORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>RELAÇÃO</b>
2015	164	2543	15.5
2016	164	2452	15.56
2017	162	2404	14.8
2018	160	2210	13.5



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Quadro 01.** Relação Professor/Aluno, Tomar do Geru/SE, 2018.

Apesar da média de professor/aluno estar abaixo do que se estabelece, para o atendimento da demanda das turmas, em 2018, houve a necessidade de contratação e da realização do Processo Seletivo, em função da necessidade de substituir o quantitativo de Professores readaptados e em licença prêmio, sendo feito as seguintes contratações: Foram 14 Contratos Temporários, visando **atender às demandas da Educação Infantil: 08 Professores; .e à demanda do Ensino Fundamental I: 06 Professores.**

Quanto à qualificação do quadro efetivo do magistério (Quadro 02), percebe-se avanços positivos no Sistema, conforme mostra a tabela com o total de docentes ocupando as diferentes funções do magistério e seus respectivos níveis de formação, segundo o Plano de Carreira do Magistério do município. (Fonte: Arquivos do Setor de RH da SEMED).

QUANTIDADE DE PROFESSORES	160
Nível I	23
Nível II	33
Nível III	103
Nível IV	01

**Quadro 02.** Quantitativo de Alunos por Nível, Tomar do Geru/SE, 2018.

A matrícula de 2018 foi de 2.210 alunos. As equipes gestoras escolares acompanham a frequência dos docentes, realizando registros das faltas em seus Diários de Classe, sendo encaminhado, mensalmente, para o setor de **RH da SEMED** as faltas para as providências cabíveis a secretaria.

Quanto ao número de escolas, percebe-se que não houve variação, tendo em vista a baixa demanda discente apresentada em nossa rede, permanecendo com um total de 23 escolas em funcionamento e 01 (uma) unidade educacional de 12 salas, cujas obras encontra-se em andamento.

Quanto ao acompanhamento da Frequência Escolar, a escola exige do aluno a frequência mínima anual, estabelecida pela Lei nº 9394/96- LDB, em seu art. 24 que é de 75% das aulas. As equipes gestoras alimentam o Programa Frequência Escolar, além de realizar o monitoramento diário dos infrequentes por meio de instrumentais e fluxos de rotina, orientados pela **SEMED**.

No ano de 2018, intensificou-se a Busca Ativa dos alunos infrequentes e evadidos, trabalho desenvolvido em todo o Sistema, junto com o Conselho Tutelar e a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e os Agentes Comunitários de Saúde. A ação foi de grande relevância e teve a participação ativa das famílias específicas, o que resultou na redução dos índices de abandono e de reprovação das nossas escolas.

No mesmo ano o município fez a adesão à Plataforma Busca Ativa-UNICEF e iniciou os trabalhos, em parceria com as Secretarias de Saúde e a de Assistência Social, ainda no





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

mês de Agosto/2018, fortalecendo o trabalho implantado no ano anterior. No fluxo de atividades de combate à infrequência, as escolas realizam visitas às famílias, blitz nas comunidades e contatos telefônicos, através dos quais notificam as faltas injustificadas a partir de 02 (dois) dias consecutivos dos alunos, aos familiares ou responsáveis.

Ao transcorrer dos anos foi ficando evidenciado o esforço cada vez maior das equipes gestoras em trazer a família para a escola, mostrando o seu papel fundamental na vida escolar dos seus filhos e a necessidade do estreitamento dos laços para o alcance dos melhores resultados de aprendizagem. Essas ações têm gerado resultados visíveis nos números expressivos de pais presentes às reuniões escolares, algo que jamais fora visto nos exercícios pedagógicos anteriores.

Outro fator de grande relevância para o aprimoramento dessa ação, é a presença do Dirigente Educacional do Município nessas reuniões. Além disso, a presença do próprio Prefeito em muitos desses encontros, conhecendo a realidade, levando investimentos, ouvindo as comunidades escolares, acaba fortalecendo esse vínculo, o compromisso fica demonstrado de maneira expressa.

As reuniões no ano de 2018, passaram a acontecer com mais frequência e o acesso dos pais ao Dirigente Educacional é viabilizado em qualquer tempo, seja nas próprias escolas, quando de suas visitas, seja na Secretaria, sendo a escuta permanente às comunidades como uma das prioridades da gestão, estreitando relações e gerando confiança e credibilidade ao Plano de Gestão Educacional.

Os encontros de **HORAS DE ESTUDOS** (formação continuada) ocorrem para os Professores em 2018, mensalmente em dois momentos organizados em grupos específicos, com a carga horária de 08 horas de acordo com a modalidade e/ou anos/séries, o que vem garantindo a formação de todo o quadro docente ao longo do ano letivo, organizadas pela equipe técnico-pedagógica da **SEMED** e/ou parceiros convidados/contratados para prestação dos serviços.

Todas as 23 escolas do sistema estão com o PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO em andamento para tanto, foi contratado uma consultoria especializada para o acompanhamento do processo de elaboração deste documento, até o trâmite final no **CME** – Conselho Municipal de Educação.

Neste mês de dezembro foi aprovado o Projeto de Lei que cria os Conselhos Escolares nas 23 Escolas do Sistema de Ensino como também encontra-se em andamento a elaboração de um Regimento Interno para estas instituições de ensino. Para tanto, orienta-se aos gestores escolares quanto à importância de se fortalecer a participação dos alunos nas decisões da escola, por meio de reuniões dos Conselhos, ações de escolhas de líderes por turma para que possam ter uma representação maior junto à gestão, e outras ações idealizadas pelas equipes escolares.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em nosso sistema de ensino, ainda não foi implantada Gestão Democrática. Porém em 2018, houve uma seleção mais criteriosa no ato de escolha, tanto para as Equipes Gestoras Escolares, quanto para a Equipe interna da SEMED, especialmente a Pedagógica, levando-se em conta os perfis desejados para o desenvolvimento e o exercício das diversas funções.

#### **4. AÇÕES REALIZADAS POR CADA MODALIDADES DE ENSINO**

##### **4.1 Educação Infantil**

Aqui, traçaremos algumas linhas sobre a execução das ações do Plano Anual de Trabalho, inerente a modalidade de Educação Infantil, em 2018, para o atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a qual referencia os direcionamentos da atual gestão quanto às Políticas Públicas Municipais Educacionais, devidamente alinhadas com a Lei Municipal nº **652/2015**, o Plano Municipal de Educação.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e lingüístico, complementando a ação da família e da comunidade. As práticas pedagógicas por ela desenvolvidas se concretizam na perspectiva de estabelecerem vínculos afetivos entre educadores e educandos, ampliando, gradativamente, as possibilidades de comunicação, interação social e construção do conhecimento como um todo.

Nessa etapa de ensino, busca-se o desenvolvimento das linguagens corporal, musical, plástica, verbal e escrita para possibilitar à criança compreender e ser compreendida, expressar suas idéias, sentimentos e necessidades, para avançar em seu processo de construção de significados sobre o mundo em que está inserida. O trabalho pedagógico do nosso Sistema de Ensino, com as crianças, é organizado com o objetivo de garantir o acesso e a permanência com sucesso na escola, assegurando-lhes o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

A Secretaria Municipal de Educação vem, gradativamente, desenvolvendo um trabalho que consiste numa oferta de melhor qualidade de ensino para as nossas crianças, principalmente, através da disponibilização, para os nossos professores, de instrumentos que norteiam suas práticas pedagógicas, tais como:

- Aquisição do material permanente para as Creches, com recursos Próprios;
- Aparelhos de TV, geladeira, projetor, impressoras e mobiliário escolar;
- Material Pedagógico
- Brinquedos e Jogos Educativos para a Educação Infantil;
- Ampliação da Matrícula;
- Realização da Busca Ativa;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Atendimento Individualizado com os Docentes;
- Reuniões e Encontros Pedagógicos;
- Eventos e reuniões envolvendo escola e família;
- Elaboração e execução do Projeto “Brinquedoteca Circulante”;
- Organização do processo de Transição dos alunos saintes da Educação Infantil para o Ensino Fundamental;
- Desenvolvimento de Ações propostas pela coordenação da SEMED, previstas no Planejamento Anual;
- Plantões Pedagógicos, Reuniões de Pais e Mestres (**estascom mais frequência e com pautas mais atrativas e dinâmicas**);
- Escolha do Livro Didático e do Literário para a Educação Infantil;
- Aplicação de Diagnóstico de forma concreta para averiguação do desenvolvimento de forma global;
- Teste de acuidade visual e pesagem dos alunos;
- Rodas de conversas realizadas por profissionais de várias áreas(higiene, saúde, alimentação) para os discentes;
- Elaboração e execução do Projeto “**EU LEIO**”;
- Oficinas de jogos pedagógicos e músicas;
- Elaboração e execução do Projeto de Leitura: “**ARCA DE NOÉ**”;
- Elaboração de sequências didáticas para os docentes.

Cabe ressaltar que todas as ações aqui executadas, estão alinhadas ao **PME** – Plano Municipal de Educação em sua **Meta 01**, que tem por objetivo universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

#### **4.2. Formações Continuidas**

As formações continuadas são MENSAS, em serviço, desenvolvidas pela Equipe Técnico-pedagógica da SEMED e/ou por Parceiros (Uniages, UFS, Polícia Militar, Instituto Telefônica-Vivo, SEBRAE-SE e SEED-SE, em Regime de Colaboração), também foram realizados dois Encontros Pedagógicos (no início do período letivo) com educadores, um em 2017 e outro em 2018.

#### **4.3 Visitas às Escolas**

A Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** desenvolve visitas periódicas de monitoramento às escolas, visando auxiliar na execução dos trabalhos individuais dos professores e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

coletivos de cada unidade escolar, apoiando as direções e coordenações pedagógicas, bem como de identificar necessidades para que, durante ou posteriormente às mesmas, possam ser sanadas.

#### **4.4 Ensino Fundamental**

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da educação básica fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Apesar da correlação existente entre a idade dos alunos, o nível e as modalidades de ensino, as leis e regulamentos educacionais garantem o direito de todo cidadão frequentar a escola regular em qualquer idade. No entanto, também é uma obrigação do Estado garantir os meios para que os jovens e adultos que não tenham frequentado a escola na idade adequada possam acelerar seus estudos e alcançar formação equivalente à educação básica.

Em nosso Sistema, o Ensino Fundamental I e II é ofertado em 19 escolas, sendo 02 urbanas e 17 rurais. Em quase 90% dessas unidades existe uma forte predominância da distorção da idade e séries o que leva a existência das classes com alunos com o chamado atraso escolar. A distorção idade-série é a proporção de alunos com mais de 02 anos de atraso escolar. No Brasil, a criança deve ingressar no 1º ano do ensino fundamental aos 06 anos de idade, permanecendo no Ensino Fundamental até o 9º ano, com a expectativa de que conclua os estudos nesta modalidade até os 14 anos de idade.

Outra diligência a ser sanada em nosso Sistema, é a existência de classes multisseriadas, nas quais o professor trabalha, na mesma sala de aula, com vários anos do Ensino Fundamental simultaneamente, tendo que atender a alunos com idades e níveis de conhecimento diferentes

Na tentativa de minimizar a distorção e melhorar a qualidade da leitura, a **SEMED**, por meio de sua equipe pedagógica, aplicou uma avaliação diagnóstica com as turmas do ensino fundamental, relatados os resultados nos anexos I e II.

#### **4.5 Projeto IDEB Positivo**

O Ensino Fundamental tem por desafio, o desenvolvimento da formação do cidadão mediante a ampliação da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, com vistas à aquisição de conhecimentos,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

competências, habilidades e à formação de atitudes e valores, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Dessa forma, a Secretaria de Educação, por meio dos programas, dos projetos e das ações pedagógicas que desenvolve, busca oferecer à comunidade escolar um ensino de qualidade social, em cumprimento à META 07 do PME, com atendimento aos estudantes do 2º ao 9º anos.

***Meta 07** – fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.*

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu uma série de ações de cunho pedagógico, visando alcançar o **IDEB POSITIVO, ou seja**, atingir meta estabelecida pelo Ministério da Educação. Tudo isso, por meio do desenvolvimento de estratégias de incentivo à leitura e produção de textos, bem como de novas metodologias no ensino da matemática e aplicação de simulados. Por meio da execução destas ações atingimos os seguintes índices no IDEB (Quadro 05).

O trabalho para se desenvolver a meta 07 ora citada, tem se estruturado a cada ano, sendo estendido e adaptado de acordo com as necessidades apresentadas e o monitoramento das propostas pedagógicas é realizado por meio de visitas às referidas unidades de ensino.

Além dessas ações, foram aplicados diagnósticos presenciais para sondagem e fortalecimento da aprendizagem, buscando estabelecer formas de articulação que assegurem a manutenção e o desenvolvimento do ensino de qualidade com vistas às intervenções necessárias para que os alunos alcancem o nível de aprendizagem adequado.

Os resultados desses diagnósticos foram apresentados nas reuniões pedagógicas para discutir os conhecimentos já adquiridos e em que precisariam avançar. Porém, as escolas que tiveram melhores resultados não receberam premiação, por se tratar do cumprimento de uma atividade fim.

Desenvolvimento do Projeto Minha Cidade tem História, executado com todas as escolas do Sistema de Ensino:

#### **4.6 PROERD (Projeto desenvolvido nas turmas de 5º Ano)**

A população de Tomar do Geru, com mais de 13 mil habitantes, está em ascensão sócio-econômico-produtiva, contribuindo para o crescimento sergipano. Porém, como resultado de todo crescimento urbano, tem sofrido com os adventos negativos do avanço populacional. Dentre estes infortúnios estão os crescentes índices de violência contra as



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pessoas e seus patrimônios, que, por sua vez, estão intimamente ligados ao consumo cada vez mais intenso de drogas ilegais, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Diante de tal problemática, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma ação de conscientização preventiva, na pessoa da Secretária **Iara Soares Costa**, contatou a Coordenação Estadual do PROERD, que, com a permissão do Comandante Geral da PM-SE, aderiram e implementaram o **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD** –em nossa cidade.

O **PROERD** utiliza planos de estudos organizados metodologicamente e baseados em evidências científicas, desenvolvidos e aplicados pelas Polícias Militares para oferecer estratégias de prevenção ao consumo e abuso de drogas e de fortalecimento das relações familiares e sociais. É desenvolvido de maneira complementar ao projeto político pedagógico escolar, conforme o disposto na Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 2º, dispõe que:

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Considerando que a filosofia do Programa prevê o direcionamento de ações aos pais e responsáveis legais, promovendo, dessa forma, a reflexão sobre a importância da família como ambiente primeiro da prevenção, pode-se afirmar que as discussões têm se tornado instrumento fundamental para a integração das famílias no processo educacional, onde o diálogo é a proposta prioritária para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

As estratégias do Programa têm um caráter essencialmente preventivo, proporcionando à comunidade condições de modificar os fatores ambientais e comportamentais que contribuem ao abuso de drogas e à violência. No município, esse programa atendeu em 2018, 260 alunos, das seguintes escolas:

1. **E.M.E.F.** Félix Soares;
2. **E.M.E.F.** José Raimundo da Fonseca;
3. **E.M.E.F.** Antônio Aguiar Velames;
4. **E.M.E.F.** Esperidião de Medeiros;
5. **E.M.E.F.** PE. Luiz Mamiani;
6. **E.M.E.F.** João Cotias;
7. **E.M.E.F.** Pedro Moreira Guimarães.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **4.7 Projeto Jogos Estudantis 2018**

As competições estudantis são uma oportunidade de estímulo ao espírito esportivo, além de difundirem os valores do esporte entre os jovens. São constantes durante todo o ano letivo, o incentivo à prática esportiva nas escolas do município como o projeto Clube do Xadrez e os Jogos Estudantis.

O projeto Clube de Xadrez desenvolvido em 2018 na Escola Valdete Dórea, idealizado pelo professor de matemática, José Cledivan, teve o objetivo de estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico, a socialização, a concentração, a criação de hipóteses, tornando o ensino da matemática mais atrativo aos alunos, elevando o índice de aprovação dos alunos e participação nas aulas.

Os Jogos Estudantis tiveram início no segundo semestre de 2018, com a culminância no mês de novembro, contando com a participação dos alunos do ensino fundamental II, de forma efetiva com envolvimento integral e conquista de medalhas.

#### **4.8 Educação de Jovens e Adultos – EJA**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei **9.394/96**) estabeleceu no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos. Diz o artigo 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Essa definição da EJA, nos esclarece o potencial de educação inclusiva e compensatória que essa modalidade de ensino possui.

Em nosso ente federado a Educação de Jovens e Adultos é ofertada na Escola Municipal Valdete Dórea, aos educandos que não terminaram seus estudos no período condizente com sua idade.

### **5. PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL (PEDAGÓGICOS)**

#### **5.1 Programa Novo Mais Educação**

O Programa Novo Mais Educação, foi instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regulamentado por meio da Resolução FNDE nº 17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Oficina teve como principal objetivo, mostrar aos monitores a importância de inserir em suas atividades pedagógicas, o uso de jogos de acordo com os descritores da Prova Brasil voltados para a área de Língua Portuguesa e os descritores de Matemática e suas habilidades.

Em 2018, o programa trouxe a proposta de realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

O Programa tem por finalidade contribuir para a:

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais – 3º e o 9º ano do ensino fundamental regular.

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

Oficinas oferecidas em 2017 e 2018:

- Escolas Contempladas em 2017: **14 Escolas**
- Escolas Contempladas em 2018; **03 Escolas**
- Demanda de Alunos atendidos: **859 Alunos**
- Em **2018**, houve formação continuada para os Monitores;

MACROCAMPUS	OFICINAS OFERECIDAS
Acompanhamento Pedagógico	Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa e Matemática.
Cultura e Artes	Horta, canto coral e artesanato
Esporte e Lazer	Futsal e futebol

**Quadro 07.** Oficinas Oferecidas no Mais Educação, Tomar do Geru/SE, 2018.

O Mediador da aprendizagem é o responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, trabalhando de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de matemática e língua portuguesa. Já Facilitador é o responsável pela realização das 07 horas de atividades da escola.

A partir de 2018, o Secretário Municipal de Educação adotou novos critérios para escolha dos mediadores e facilitadores que fossem atuar no programa, através de uma seleção entre estudantes universitários e licenciados dentro da especificidade de cada campo, e também dentro das habilidades exigidas.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O programa tem duração de 08 meses, durante o ano letivo. Percebe-se, porém, que, em alguns anos, houve uma controvérsia acerca do período a ser desenvolvido, por conta da falta de pagamento da 2ª parcela do recurso de 2017, onde foi preciso interromper as atividades de algumas escolas antes do prazo estabelecido.

Nesse sentido, nosso Sistema Educacional tem procurado desenvolver no âmbito de suas escolas por meio do referido programa, a educação integral hoje, prevista na **META 06** do nosso Plano Municipal de Educação, já que a educação integral é aquela em que os cidadãos se envolvem e compartilham saberes, dentro ou fora da escola, como intuito de diminuir as desigualdades sociais.

### 5.2 Programa Saúde na Escola- PSE

O Programa Saúde na Escola (PSE) tem por objetivo à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. E, para desenvolver o programa dentro da escola, foi necessário a elaboração da metodologia das Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas Escolas.

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Na Rede Municipal, o Programa também foi desenvolvido em 2018, seguindo as orientações dispostas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, e o Termo de Compromisso Municipal do PSE- Nº 02803001445, em 23 escolas com a participação de Equipes de Atenção Básica, atendendo todos os nossos alunos em ações (Quadro 08).

<b>AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>
Atualização Vacinal
Alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil
Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti
Avaliação de saúde Bucal e aplicação Tópica de Flúor
Saúde Ocular e identificação de possíveis sinais de alteração
Avaliação da Saúde auditiva e identificação de possíveis sinais de alteração
Prevenção de violência e dos acidentes
Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas
Identificação de sinais de agravos de doenças em eliminação
Realização de práticas corporais, de atividade física e do lazer
Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos
Prevenção de DSTs e AIDS e orientação sobre direito sexual e reprodutivo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Quadro 08.** Ações do PSE, Tomar do Geru/SE, 2018.

### 5.3 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa tem como objetivo alfabetizar em Língua Portuguesa e Matemática todas as crianças até os oito anos de idade dentro do ciclo de alfabetização. O município vem trabalhando com o Programa desde 2013, contudo no Ano de 2018 as atividades referentes ao mesmo ocorreram de forma bastante singular em todo o Estado de Sergipe, dando continuidade das formações e atuação efetiva no ano 2018 até o mês de Junho.

O Quadro 09 estabelece de forma sucinta a execução do referido programa em nosso Sistema Municipal de Ensino.

DADOS DO PROGRAMA	2017
Número de Escolas participantes	21
Quantidade de professores cadastrados	38
Quantidade de alunos	390
Quantidade de encontros de formação com professores	04
Frequência dos professores nos encontros	100%

**Quadro 09.** Dados do PNAIC, Tomar do Geru/SE, 2018.

Além da discussão pedagógica, nesse período, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ A Entrega dos certificados está prevista para 2018;
- ✓ Como foram desenvolvidas as atividades do PNAIC em 2018;
- ✓ A organização do trabalho pedagógico na alfabetização;
- ✓ O sistema de escrita alfabética;
- ✓ Leitura de leite;
- ✓ Alimentação no SIMEC;
- ✓ Vídeos, dinâmicas e seminários de apresentações.
- ✓ Encontros Pedagógicos.

Este relatório almeja proporcionar informações precisas, confiáveis e objetivas quanto às medidas do desempenho e aplicação das políticas públicas nas escolas e os contínuos esforços para atingir a mais alta qualidade do ensino em todos os aspectos e atividades educacionais desempenhadas, visando atender a **Meta 05** do Plano Municipal de Educação.

#### Escolas que participaram do PNAIC em 2018

1. **E.M.E.F.ANTÔNIO AGUIAR**
2. **E.M.E.F.FELIX SOARES**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3. **E.M.E.F. JOÃO VIANINHA**
4. **E.M.E.F. JOSE RAIMUNDO DA FONSECA**
5. **E.M.E.F. RAIMUNDO XAVIER**
6. **E.M.E.F. GILSON FERREIRA DA SILVA**
7. **E.M.E.F. LUIZ MAMIANE**
8. **E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS**
9. **E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**
10. **E.M.E.F. JOÃO COTIAS**
11. **E.M.E.F. MANOEL MARIA**
12. **E.M.E.F. ULISSES GUIMARÃES DA FONSECA**
13. **E.M.E.F. PEDRO MOREIRA GUIMARÃES**
14. **E.M.E.F. JOSE RAIMUNDO DOS REIS**
15. **E.M.E.F. SÃO TARCISIO**
16. **E.M.E.F. NOVA TÁVORA**
17. **E.M.E.F. ESPERIDIÃO DE MEDEIROS**
18. **E.M.E.I. MARIA DE JESUS**
19. **E.M.E.I. SANTA MARIA**
20. **E.M.E.I. LEONOR BARRETO FRANCO**
21. **E.M.E.I. KIRIRIS**

#### **5.4 TRANSPORTE ESCOLAR**

A forma de gestão é concentrada e o transporte oferecido aos nossos alunos é feito, parte por frota própria e parte por veículos disponibilizados pelo Estado, que circulam levando estudantes das duas redes.

Todos os motoristas são maiores de 21 anos de idade, fizeram curso de condutores de veículos de transporte escolar, realizado pelo SEST (SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE) E SENAT (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE), bem como devidamente habilitados. Cabendo ressaltar que, não houve nenhuma suspensão de aula, em 2018, devido a ausência de transporte.

#### **5.5 PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD)**

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita. Os livros didáticos do PNLD são distribuídos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino no tempo previsto e, quando a demanda não atende ao quantitativo de alunos, a Secretaria Municipal de Educação de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tomar do Geru dispõe de um técnico para dar assessoria às escolas e, assim, realizar remanejamentos e/ou solicitar a reserva técnica dentro do prazo, em uma plataforma chamada PDDE Interativo.

## **5.6 PROGRAMA DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**

A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza apoio técnico e jurídico para orientação das Unidades Executoras na eficiente utilização dos recursos do PDDE e suas ações agregadas, bem como no planejamento, execução e prestação de contas.

As Unidades Executoras divulgam às Comunidades Escolares, através de Assembleias, os valores e a destinação dos recursos repassados pelo FNDE, como também realizam o planejamento para melhor utilização dos recursos, sendo que todas as reuniões são devidamente registradas em ata.

O Programa Dinheiro Direto na Escola possui várias ações agregadas, com objetivos próprios, sendo assim, a execução dos recursos deve obedecer às resoluções pertinentes a cada uma.

O período de execução dos recursos do PDDE inicia-se desde a data do crédito dos recursos em conta das UEX's ou, se existirem saldos reprogramados, de janeiro até dezembro do ano corrente. A documentação pertinente à prestação de contas (cópias) deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até o último dia de janeiro do ano seguinte.

As cópias das prestações de contas dos recursos provenientes do PDDE e ações agregadas serão entregues à Secretaria Municipal de Educação, para análise e consolidação dos dados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE, ficando os documentos comprobatórios, originais, na unidade escolar vinculada as Unidades Executoras.

## **6. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Em nosso Sistema Municipal de Ensino existem três Conselhos atuantes. O Conselho Municipal de Educação – CME criado pela **Lei nº 515/2007**, tem várias atribuições, sendo que uma das mais importantes é orientar a elaboração do **PME** – Plano Municipal de Educação que rege os rumos da educação municipal no período de 10 anos. O mandato dos conselheiros é de 01 (um) ano com direito a uma recondução.

### **6.1 AS FUNÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Consultiva - Responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil, Secretaria Municipal de Educação, escolas, sindicatos, Câmara Municipal, Ministério Público, cidadãos ou grupo de cidadãos.

Deliberativa - É desempenhada somente em relação a assuntos sobre os quais tenha poder de decisão. Essas atribuições estão definidas na lei que cria o conselho, que pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria.

Normativa - Só é exercida quando o CME for, por determinação da lei que o criou, o órgão normativo do sistema de ensino municipal. Ele pode assim elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil; determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade; e interpretar a legislação e as normas educacionais.

Fiscalizadora - Promover sindicâncias; aplicar sanções a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem leis ou normas; solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Câmara de Vereadores.

Os outros dois conselhos são: O Conselho de Alimentação Escolar – **CAE** e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – **CACS/FUNDEB**, que estão estruturados respectivamente com base nas Leis de Nº 11.497/2009 e a lei N.º 11.494/2007 e, e seus respectivos conselheiros estão empossados de acordo com a legislação vigente, sem nenhum impedimento de assumir o mandato.

A escolha dos presidentes é feita através dos termos dispostos no artigo 24, § 6º, da Lei 11.494/2007 e das resoluções do FNDE que abordam os casos. Os conselhos e seus respectivos conselheiros estão cadastrados no sistema CACS-FUNDEB e CAE VIRTUAL, mantido pelo FNDE.

Ambos os conselhos realizam suas reuniões em conformidade com o Regimento Interno. Durante as reuniões Bimestrais são analisadas as documentações financeiras dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inclusive folha de pagamento. Quando há necessidade de algum esclarecimento são solicitadas documentações/informações à Secretaria Municipal de Educação, a qual responde/encaminha em tempo hábil.

Periodicamente são feitas visitas do CAE às escolas. Prontamente a Secretaria atende às solicitações feitas e dispõe de veículos, espaços, apoio técnico e equipamentos adequados e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de ambos os conselhos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O FUNDEB participa da Audiência pública referente à LOA, na forma do artigo 24, § 9º, da Lei nº 11.494/2007.

Com relação ao CAE, a Entidade Executora, através da equipe de nutrição, aplica os testes de aceitabilidade da alimentação escolar para identificar possíveis necessidades de modificações nos cardápios escolares. O CAE também realiza visitas periódicas às escolas para verificar o cumprimento das normas estabelecidas para a merenda escolar do município. O mandato dos conselheiros do CAE é de 04 (quatro) anos, sem direito a recondução, o dos conselheiros do FUNDEB é de 02 (dois) ano com direito a uma recondução.

## 7. DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva perpassa todos os níveis de ensino, objetiva possibilitar o desenvolvimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, por meio do uso de recursos diferenciados e atendimentos educacionais especializados, isto é, conforme a necessidade do discente.

O atendimento educacional especializado (AEE) tem caráter complementar ou suplementar e deve ser oferecido no contraturno ao do ensino regular. É um serviço que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2010). Este atendimento pode ser feito através do psicopedagogo, Salas de Recursos multifuncionais, e do pedagogo com ou sem formação específica para atender ao público alvo.

No exercício pedagógico de 2017, tinha no Sistema, o total de 59 alunos informados no Censo Escolar, e todos passaram pela triagem psicopedagógica e foram encaminhados para o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) disponíveis em duas escolas do nosso Sistema. Em 2018, foram informados no censo 58 alunos e 23 atendidos nesses dois anos. O Quadro 13 apresenta uma tabulação destes dados, no que se refere a situação dos alunos com necessidade educacionais especiais.

DETALHAMENTO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Alunos com diagnóstico	44 alunos
Alunos sem diagnóstico	16 alunos
Quantidade atendidos em sala de recursos	23 alunos
Sala de atendimento psicopedagógico	01 sala
Quantidade no sistema de ensino	58 alunos
Quantidade sala de recursos	02 salas em funcionamento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Quadro 13.** Situação dos alunos com necessidade educacionais especiais, Tomar do Geru/SE, 2018.

## **8. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Compete ao Nutricionista, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a elaboração do Plano Anual de Trabalho, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das suas atribuições, conforme artigo 3º da Resolução CFN nº465/2010.

Assim, o presente documento consiste no Plano de Ação que tem como finalidade respaldar as ações que serão executadas no atendimento às necessidades alimentares e nutricionais dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2018.

O mesmo foi elaborado a partir da análise dos principais problemas encontrados nas escolas, com o planejamento de ações de Educação Alimentar e Nutricional, englobando a Segurança Alimentar, envolvendo não só os alunos, mas também os pais e a comunidade como um todo sempre que necessário, bem como a execução das atividades prioritárias do PNAE.

### **8.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Atividade 1: Elaboração dos Cardápios.

Detalhamento: levantamento do quantitativo de alunos, escolas e das modalidades de ensino para a elaboração dos cardápios conforme a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, obedecendo a faixa etária, respeitando os hábitos alimentares e cultura regional e utilizando os produtos da Agricultura Familiar local.

- Atividade 2: Participação e Elaboração de Relatórios do Procedimento de Aquisição de Alimentos para o PNAE.

Detalhamento: participar dos pregões licitatórios e das chamadas públicas, realizando à análise das amostras solicitadas, visando garantir a qualidade nutricional dos itens adquiridos para o PNAE, bem como a elaboração de relatórios técnico informando os itens aprovados.

- Atividade 3: Capacitação dos Manipuladores.

Detalhamento: realização de curso de capacitação dos manipuladores (merendeiras) sobre as boas práticas de manipulação de alimentos, visando garantir a segurança alimentar e nutricional, bem como orientações sobre os protocolos do almoxarifado.

- Atividade 4: Elaboração das Fichas Técnicas de Preparo de Alimentos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Detalhamento: elaboração do livro de fichas técnicas a ser entregue nas escolas para os manipuladores, visando uma padronização no modo de preparo e evitar desperdícios.

- Atividade 5: Capacitação dos Funcionários do Almojarifado.

Detalhamento: realização de curso de capacitação dos funcionários do almojarifado sobre as boas práticas de manipulação de alimentos, visando garantir a Segurança Alimentar e Nutricional no recebimento, estocagem e distribuição dos mesmos, bem como preenchimento dos protocolos e sistemas.

- Atividade 6: Palestra para os Professores e demais funcionários sobre a Influência da Alimentação na aprendizagem e protocolos a serem seguidos.

Detalhamento: palestra para os professores e funcionários demonstrando a influência da alimentação no processo de ensino-aprendizagem. Demonstrando o porquê da escolha dos alimentos saudáveis e dos protocolos de cuidados para evitar a contaminação dos alimentos.

- Atividade 7: Visitas às Escolas para Realização de *Check-List*.

Detalhamento: visitar todas as escolas para realizar a vistoria nas instalações, equipamentos, utensílios, manipuladores, recebimento e estocagem de gêneros, higiene, processos e produções, visando determinar o percentual de risco sanitário.

- Atividade 8: Fortalecimento de vínculo com o Conselho de Alimentação Escolar.

Detalhamento: realização e participação de reuniões com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) acerca do PNAE.

- Atividade 9: Elaboração e Aplicação do Teste de Aceitabilidade.

Detalhamento: elaborar o teste de aceitabilidade, com colaboração do CAE, e aplicá-lo nas escolas sorteadas, visando melhor aceitabilidade do cardápio.

- Atividade 10: Elaboração do Manual de Boas Práticas.
- Detalhamento: elaborar o Manual de Boas Práticas (MBP) para as escolas e seus respectivos Procedimentos Operacionais Padrões (POP's), levando em consideração a estrutura e o funcionamento das unidades.
- Atividade 11: Formação Continuada do Profissional de Nutrição acerca do PNAE.

Detalhamento: participar sempre que possível das reuniões e eventos relacionados ao PNAE, desenvolvidos tanto pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como por outras entidades relacionadas direta ou indiretamente com o programa.

- Atividade 12: Desenvolver Ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nas Escolas.

Detalhamento: desenvolver ações de EAN nas escolas, adequando as ações a faixa etária e a modalidade de ensino, visando a promoção de uma alimentação saudável e a valorização da Agricultura Familiar.

- Atividade 13: Realização da Avaliação Antropométrica dos Alunos.

Detalhamento: a coleta dos dados antropométricos dos alunos será através da aferição do peso e da estatura utilizando balança e estadiômetro, a coleta ocorrerá com parceria da





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde (Programa Saúde na Escola). Os dados serão avaliados pela nutricionista de acordo com os parâmetros definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

- Atividade 14: Divulgação dos Dados da Avaliação Antropométrica nas Escolas e Orientações sobre as principais patologias encontradas.

Detalhamento: divulgar nas escolas a descrição da avaliação antropométrica de acordo com os parâmetros utilizados e orientar sobre as principais patologias encontradas.

- Atividade 15: Elaboração de projeto a ser desenvolvido na Semana da Alimentação Saudável.

Detalhamento: elaborar projeto a ser desenvolvido na Semana da Alimentação Saudável em todas as escolas, visando maior participação dos pais e da comunidade no ambiente escolar.

- Atividade 16: Elaboração de cartilha com dicas de receitas saudáveis destinadas aos vendedores ambulantes e cantinas particulares.

Detalhamento: elaboração de cartilha com dicas de receitas saudáveis destinadas aos vendedores ambulantes e cantinas particulares, visando evitar o elevado consumo de alimentos ricos em sódio, gorduras, açúcares e conservantes pelos escolares.

- Atividade 17: Realização de reunião com os vendedores ambulantes e cantineiros particulares.

Detalhamento: realizar reunião para divulgação do material desenvolvido e informar sobre segurança alimentar e nutricional, visando conscientização sobre os riscos do elevado consumo de alimentos ricos em sódio, gorduras, açúcares e conservantes pelos escolares.

- Atividade 18: Visitas técnicas nas unidades para acompanhamento das atividades.

Detalhamento: visitar as escolas para acompanhar as atividades de EAN, bem como as atividades dos manipuladores (merendeiras), realizando correções e capacitações sempre que necessário.

- Atividade 19: Visitas técnicas nas unidades de produção dos fornecedores.

Detalhamento: visitar as unidades de produção dos fornecedores para verificar as condições de higiene e manipulação do ambiente, instalações, manipuladores e alimentos na produção.

Cardápio Escolar, devidamente elaborado.

- Atividade 20: Elaboração do relatório final das atividades. Detalhamento: elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas nas escolas ao decorrer do ano.

Realização do Projeto Alimentação Saudável.

## 9. Projeto de Intervenção

Em 2018, houve a elaboração e Execução do **PROJETO SETEMBRO AMARELO**, uma iniciativa das escolas do Sistema Municipal de Ensino, tendo com objetivo o combate ao Suicídio, esta contou com o apoio de toda a comunidade geruense.

## 10. DA INFRAESTRUTURA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Obras realizou um levantamento das necessidades a serem executadas junto às 23 Escolas do nosso Sistema Municipal de Ensino, durante o ano 2018, como pode ser observado no anexo III.

Além desses, até a lavratura do presente, já foram realizados os seguintes serviços:

- \* Retelhamentos, serviços de encanação da água e em banheiros, consertos de descargas, portas, capinagens, reposição de lâmpadas, serviços de drenagens na rede de esgoto, limpezas nas bicas, reparos nos rebocos, desentupimento de vasos sanitários, conserto de forros, troca de válvulas do fogão, conserto de portas, troca de fechaduras, troca de tomadas e disjuntores;
- \* Construção de casas do lixo;
- \* Colocação de casinha de botijão;
- \* Instalação de forros em salas, banheiros e cozinhas;
- \* Abertura de Poço artesiano na Escola Municipal Pedro Moreira Guimarães, no Povoado Tabuleiro;
- \* Instalação de parque infantil na Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, no Povoado Campo Grande;
- \* Instalação de ventiladores nas unidades de ensino;

O Quadro 15, mostra de forma sucinta a situação das escolas no tocante a estrutura física e equipamentos essenciais para o bom fazer pedagógico.

STRUTURA E EQUIPAMENTOS	2018
Escolas com Laboratórios de Informática	E.M.E.F. Albano Franco E.M.E.F. Valdete Dórea
Escolas com internet	E.M.E.F. Albano Franco E.M.E.F. Valdete Dórea E.M.E.F. São Tarcísio E.M.E.F. Pedro Moreira Guimarães E.M.E.F. Antônio Aguiar Velames E.M.E.F. Kiriris
Escolas com Quadra Poliesportiva - Escola	Nenhuma
Escolas com Biblioteca:	E oportuno colocar que, nenhuma das escolas do nosso Sistema possui Biblioteca nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, porém, 03 escolas têm sala de leitura, e 20 dispõem de um cantinho de leitura, haja vista a falta de espaços
Total de Escolas com rampas de acesso para os cadeirantes	10 Escolas
Total de Escolas com banheiro acessível	03 Escolas
Total de Escolas com piso tátil	01 Escola
Escolas com Ventiladores	19 Unidades, todas as escolas fizeram a aquisição dos aparelhos com recursos do PDDE Básico



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Escolas com aparelhos de Ar Condicionado	E.M.E.F. Albano Franco E.M.E.F. Valdete Dórea E.M.E.F. Antônio Aguiar Velames E.M.E.I. Santa Maria
Total de Escolas com muro de proteção	14 Escolas
Total de Escolas sem muro de proteção	09 Escolas

**Quadro 15.** Situação da Estrutura Física das Escolas Municipais, Tomar do Geru/SE, 2018.

Diante do que foi apresentado no referido relatório, percebe-se de maneira objetiva, que a fragilidade do nosso Sistema de Educação está acentuada no aspecto da infraestrutura. Nesse sentido, a administração deste ente, tem a propósito de manter e melhorar todo trabalho pedagógico aqui demonstrado e para a infraestrutura, tomaremos as seguintes medidas, conforme tabela abaixo, do anexo.

Eis o relatório.

Tomar do Geru/SE, 17 de dezembro de 2018.

*Iara Soares Costa*  
IARA SOARES COSTA

**Dirigente Municipal de Educação**